CARTILHA

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

PARA A ATUAÇÃO CONTÁBIL NO MERCADO DIGITAL

MODELOS DE ATUAÇÃO
LEGALIZAÇÃO E BOAS PRÁTICAS
TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



Cartilha elaborada pela Comissão de Infoprodutos e Negócios Digitais do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará — CRC-CE.

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

NOTA INSTITUCIONAL — CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E LIMITES DE RESPONSABILIDADE

Esta cartilha foi elaborada pela **Comissão de Infoprodutos e Negócios Digitais do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRCCE)**, com finalidade exclusivamente técnica, informativa e educacional, visando contribuir para o aprimoramento profissional e a compreensão das atividades contábeis relacionadas à economia digital.

O conteúdo apresenta orientações gerais, exemplos ilustrativos, referências legais e normativas e recomendações de boas práticas, não constituindo norma profissional, parecer jurídico ou tributário individualizado, autorização para o exercício de atividades regulamentadas ou interpretação oficial vinculante de órgãos públicos e autoridades competentes.

As informações refletem a legislação, a regulamentação e as orientações oficiais consideradas na data-base desta edição, podendo sofrer alterações posteriores, especialmente quanto aos regimes tributários, às obrigações acessórias, aos documentos fiscais, à Reforma Tributária e às atividades sujeitas a regulamentação específica.

Os exemplos de CNAEs, enquadramentos no Simples Nacional, tratamentos tributários, estruturas societárias e modelos de atuação possuem natureza referencial e não asseguram, por si só, a aplicabilidade de determinado regime, benefício fiscal ou classificação a situações concretas.

Recomenda-se que os profissionais consultem a legislação vigente, as Normas Brasileiras de Contabilidade, os atos normativos da Receita Federal do Brasil, do Comitê Gestor do Simples Nacional, das administrações tributárias e dos demais órgãos competentes, considerando as características e os documentos de cada operação.

As referências a plataformas digitais, aplicativos, fornecedores e ferramentas de inteligência artificial são exclusivamente ilustrativas, não representando recomendação comercial, certificação, homologação ou garantia de segurança, qualidade ou conformidade por parte do CRCCCE.

A utilização das informações disponibilizadas não afasta a responsabilidade técnica, ética, civil, tributária ou profissional de seus usuários, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

O CRCCE não se responsabiliza pela utilização inadequada, descontextualizada ou em desconformidade com a legislação vigente das orientações apresentadas, sem prejuízo das responsabilidades legais que eventualmente lhe sejam atribuíveis.

A aplicação prática do conteúdo exige análise técnica individualizada, julgamento profissional e verificação das normas e orientações oficiais vigentes na data de cada operação.

PRESIDENTE DO CRC/CE
RONDINELLY COELHO RODRIGUES

VICE-PRESIDENTE DE TÉCNICA DO CRC/CE
ANTONIO QUIRINO GOMES

Agradecimentos

Agradecemos ao Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRC/CE) pela oportunidade de contribuir com o desenvolvimento da profissão por meio de suas comissões e pelo apoio à construção deste material. Estendemos nosso agradecimento a todos os contadores que compartilharam conhecimentos, experiências e dedicaram seu tempo à elaboração desta cartilha.

Apresentação e orientação de leitura

A Comissão de Infoprodutos e Negócios Digitais do CRC/CE apresenta esta cartilha com o objetivo de atualizar conhecimentos e oferecer orientações práticas aos profissionais da contabilidade que atendem ou desejam atender infoprodutores, criadores de conteúdo, agências, comerciantes e prestadores de serviços de tecnologia.

A primeira edição, publicada em 2023, apresentou de forma detalhada as principais atividades e profissões desse mercado, suas formas de remuneração e os desafios do atendimento contábil. Em continuidade a esse trabalho, a edição de 2026 está organizada em três partes: uma visão geral e atualizada dos modelos de atuação mais comuns; orientações sobre legalização, enquadramento e boas práticas no acompanhamento das rotinas contábeis, fiscais e financeiras; e novas tecnologias aplicadas aos negócios digitais e à atuação profissional, com destaque para a inteligência artificial.

A proposta é complementar a edição anterior, aproximando o conhecimento técnico das situações encontradas no atendimento a esse mercado e acompanhando suas transformações. Assim, a cartilha oferece um ponto de partida para quem inicia sua atuação no segmento e uma referência de atualização para quem já atende negócios digitais.

Participantes da comissão

Presidente
Rafael Isaac Rodrigues Freitas.

Vice Presidente
Reginaldo Alves

Membros
Luís Flávio da Silva De Moura
Jessica Bandeira Duarte
Walleska Maria Queiroz Ramos
Francisco Jonas Rocha Silva
Lumar Pereira de Siqueira Neto



PARTE 1

MODELOS DE ATUAÇÃO NO MERCADO DIGITAL



1 Compreender o negócio antes do enquadramento

No mercado digital, o nome usado comercialmente nem sempre descreve a atividade econômica. "Infoprodutor", "creator", "coprodutor" e "agência digital" podem reunir operações diferentes. Antes de escolher CNAEs e regime tributário, o contador precisa conhecer o produto, os contratos e o fluxo de recebimentos.

Conhecer o modelo de negócio é o primeiro passo para um enquadramento correto e um atendimento contábil mais seguro.

Perguntas para o primeiro atendimento

- O cliente vende conhecimento, acesso a conteúdo, publicidade, mercadorias, intermediação ou tecnologia?
- Produz o que vende ou comercializa algo de terceiros?
- Atua sozinho, com sócios, parceiros ou prestadores?
- Quem compra, quem paga e quem assume a obrigação de entrega?
- Há clientes, fornecedores, plataformas ou recebimentos no exterior?
- Quais são o faturamento atual, a projeção e os custos da operação?

Organizar as fontes de receita

Entrega ao cliente	Forma de remuneração	Ponto central do atendimento
Curso ou mentoria	Venda, mensalidade ou turma	Conteúdo educacional e eventual consultoria
Publicidade e conteúdo	Campanha, patrocínio ou monetização	Contrato e identificação do contratante
Intermediação	Comissão	Receita própria e valores de terceiros
Livro ou mercadoria	Venda unitária ou pacote	Natureza do produto e documentação
Tecnologia	Projeto, licença ou assinatura	Entrega efetiva e contrato de uso

A separação das receitas permite revisar o cadastro, documentar a atividade e organizar a apuração. O mesmo CNPJ pode reunir atividades compatíveis, desde que a escrituração e as obrigações reflitam o que realmente ocorre.

2 Infoprodutores e coprodução



Como funciona

O infoprodutor transforma conhecimentos e experiências em cursos, treinamentos, mentorias, livros digitais, comunidades ou assinaturas. Pode vender diretamente ou utilizar plataformas que hospedam o conteúdo, processam pagamentos e organizam a entrega. As vendas podem ocorrer continuamente ou em períodos específicos de divulgação, conhecidos como lançamentos.

A coprodução reúne profissionais ou empresas que participam da criação, estruturação, divulgação ou comercialização do produto. Enquanto um participante pode concentrar o conhecimento técnico, outro pode assumir a estratégia comercial, a produção ou a gestão da operação.

Como ocorre a remuneração

As receitas podem decorrer de vendas individuais ou assinaturas, com pagamento à vista ou parcelado. Na coprodução, a remuneração pode ser fixa, representar um percentual das vendas ou combinar essas modalidades. O contrato deve definir as entregas, os direitos sobre o conteúdo, a divisão de receitas e despesas, o tratamento dos reembolsos e as condições de encerramento da parceria.

O que o contador precisa distinguir

1. **Curso ou treinamento:** conteúdo educacional organizado, com finalidade de ensino e capacitação.
2. **Mentoria:** identificar se a entrega consiste em ensino, aconselhamento individualizado, consultoria ou execução de serviços.
3. **Comunidade ou assinatura:** identificar quais conteúdos, encontros e serviços estão incluídos no acesso.
4. **Coprodução:** distinguir participação societária, parceria contratual e prestação de serviços, conforme as responsabilidades assumidas.

Orientação oficial

A **Solução de Consulta Cosit nº 94/2025** esclarece que, na operação de coprodução analisada, o criador de cursos online comercializados por plataforma digital deve considerar como receita bruta, para fins do Simples Nacional, o valor total das vendas, sem deduzir a comissão da plataforma ou a parcela repassada ao coprodutor. Os juros embutidos nas compras parceladas também integram essa receita. Assim, o valor líquido recebido e a divisão automática dos pagamentos não devem ser utilizados, isoladamente, como base para a apuração tributária; o contador deve examinar os contratos e a operação efetivamente realizada à luz desse entendimento.

Consulta oficial: https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/144819

CNAEs e enquadramento de referência

Atividade	CNAE	MEI	Simples Nacional
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	Sim, na ocupação permitida	Anexo III para cursos gerenciais
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	Não	Anexo III para os serviços abrangidos, conforme a natureza da receita
Edição de livros, inclusive digitais	5811-5/00	Sim, como editor independente	Conforme a operação; consultar a seção de e-books
Marketing direto	7319-0/03	Não	Anexo III
Agências de publicidade	7311-4/00	Não	Anexo III ou V, conforme o fator R

O enquadramento acompanha a atividade efetivamente exercida. Cursos gerenciais não devem ser submetidos automaticamente ao fator R, e a denominação "coprodutor" não corresponde a um CNAE específico.

Documentos essenciais

- Contrato de coprodução ou de prestação de serviços.
- Descrição do produto e página de venda.
- Relatórios de vendas, taxas, comissões e repasses.
- Documentos fiscais.
- Regras de cancelamento e reembolso.
- Comprovação dos direitos de uso do conteúdo.

BOA PRÁTICA

A documentação completa da operação facilita a correta classificação da atividade, o enquadramento tributário e a segurança no atendimento contábil.



3 Afiliados digitais

Como funciona

O afiliado digital divulga produtos ou serviços de terceiros e direciona potenciais compradores para os canais de venda. A divulgação pode ocorrer por redes sociais, sites, blogs, anúncios e listas de contatos. Links ou códigos especificos permitem identificar as indicações e atribuir os resultados ao afiliado.

Em geral, o afiliado não desenvolve o produto nem realiza sua entrega, concentrando sua atuação na divulgação e na aproximação entre vendedor e comprador. Pode trabalhar com diferentes produtores e plataformas.



Como ocorre a remuneração

A remuneração normalmente ocorre por comissão, calculada em valor fixo ou percentual. Pode estar vinculada à venda, à contratação de um serviço ou a outro resultado previsto em contrato, inclusive pagamentos recorrentes. Cancelamentos, reembolsos e regras das plataformas podem alterar os valores a receber.

O que o contador precisa distinguir

1. **Intermediação:** participação na aproximação e concretização de negócios entre terceiros.
2. **Promoção de vendas:** execução de ações promocionais, conforme as entregas contratadas.
3. **Venda própria:** comercialização de produto do próprio empreendedor, que não deve ser confundida com a comissão de afiliação.
4. **Comissão gerada e recebida:** identificar valores pendentes de liberação, estornos e descontos.

A denominação "afiliado" não define sozinha o enquadramento. A atividade deve ser identificada pelos contratos e pela atuação efetiva, sem utilizar promoção de vendas para enquadrar uma operação de natureza diferente.

CNAEs e enquadramento de referência

Atividade	CNAE	MEI	Simples Nacional
Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	Não	Anexo III ou V, conforme o fator R
Promoção de vendas	7319-0/02	Sim, como promotor de vendas independente	Anexo III

Documentos essenciais

Contratos ou termos de afiliação; regras de comissionamento; relatórios de vendas atribuídas, comissões e estornos; documentos fiscais; e comprovantes de recebimento.

4 Agências digitais



Como funciona

Agências digitais prestam serviços de comunicação, publicidade e apoio à comercialização no ambiente on-line. Podem reunir planejamento de campanhas, gestão de tráfego pago, administração de redes sociais, produção de conteúdo e criação de textos publicitários.

O gestor de tráfego administra anúncios e acompanha resultados; o social media organiza a presença e o conteúdo nas redes; e o copywriter desenvolve textos para apresentar ofertas e estimular ações do público. Esses profissionais podem atuar individualmente ou integrar uma agência.

Como ocorre a remuneração

A contratação pode ocorrer por projeto, campanha ou prestação contínua, com pagamento fixo, variável por desempenho ou uma combinação. Além da remuneração pelos serviços, podem existir recursos destinados a anúncios e fornecedores, cuja movimentação precisa estar documentada.

O que o contador precisa distinguir

1. **Publicidade e consultoria:** identificar planejamento, criação, execução e aconselhamento contratados.
2. **Marketing direto:** reconhecer as ações específicas desenvolvidas, sem confundi-las com todos os serviços de marketing.
3. **Remuneração e verba de mídia:** separar o pagamento pelos serviços dos recursos administrados para campanhas.
4. **Serviços próprios e terceirizados:** identificar quem contrata os fornecedores e assume as obrigações perante o cliente.

O recebimento de valores para pagar anúncios não determina, isoladamente, seu tratamento como receita própria ou recurso de terceiros. A classificação depende da estrutura contratual e da operação.

Observações importantes

Quando a agência é responsável pela entrega integral da campanha e contrata terceiros para executá-la, esses pagamentos podem representar custos da agência. Irá emitir a nota fiscal pelo valor cheio e o terceiro irá emitir para quem contratou com valor do seu contrato.

A descrição da nota deve identificar o serviço efetivo e o contrato correspondente. Não existe texto padronizado na nota que, isoladamente, transforme receita própria em valor de terceiro ou autorize dedução de repasses.

4 Agências digitais

CNAEs e enquadramento de referência

Atividade	CNAE	MEI	Simples Nacional
Agências de publicidade	7311-4/00	Não	Anexo III ou V, conforme o fator R
Marketing direto	7319-0/03	Não	Anexo III
Consultoria em publicidade	7319-0/04	Não	Anexo III ou V, conforme o fator R
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	Não	Anexo III para os serviços abrangidos, conforme a natureza da receita

O código de portais e conteúdo não abrange automaticamente todo serviço realizado pela internet.

Documentos essenciais

- Contratos e propostas aprovadas.
- Descrição das entregas.
- Relatórios de campanhas.
- Comprovantes de anúncios (boletos, faturas, extratos).
- Documentos de fornecedores.
- Documentos fiscais e prestação de contas dos recursos administrados.

BOA PRÁTICA

Mantenha a documentação organizada para separar a remuneração pelos serviços dos valores repassados a fornecedores e plataformas de anúncios.



5 Influenciadores e profissionais de conteúdo



Como funciona

Influenciadores digitais produzem conteúdo e desenvolvem relacionamento com uma audiência, podendo utilizar essa exposição em ações comerciais. Atuam por meio de publicações, vídeos, podcasts e transmissões ao vivo, em segmentos como educação, entretenimento, moda, negócios, afiliações, entre outros.

Os profissionais de conteúdo também podem produzir materiais para os canais de outras empresas, sem depender de audiência própria. A atividade pode envolver criação, gravação e entrega de materiais, divulgação de marcas ou disponibilização de conteúdo ao público.

Como ocorre a remuneração

As receitas podem decorrer de publicações patrocinadas, contratos contínuos com marcas, produção de materiais, monetização de plataformas e utilização de conteúdo ou imagem. O pagamento pode ser definido por entrega, período ou desempenho.

O que o contador precisa distinguir

1. **Divulgação à própria audiência:** remuneração pela exposição de uma marca ou oferta.
2. **Produção para terceiros:** criação e entrega de materiais para utilização pelo contratante.
3. **Monetização de plataformas:** identificar a origem dos valores e as condições de participação.
4. **Uso de conteúdo e imagem:** conhecer os direitos concedidos, os prazos e as condições de utilização.

Um mesmo profissional pode reunir diferentes fontes de receita. Os contratos e controles devem permitir identificar cada entrega e sua remuneração.

CNAEs e enquadramento de referência

Atividade	CNAE	MEI	Simples Nacional
Produção de filmes, vídeos e programas de TV	5911-1/02	Não	Anexo III
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00	Não	Anexo III
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	Não	Anexo III, conforme a natureza da receita
Publicidade por terceiros (influência digital)	7311-4/00	Não	Anexo III ou V, conforme o fator R

Documentos essenciais

Contratos com marcas ou plataformas; briefing e descrição das entregas; relatórios de publicações e resultados; comprovantes de pagamento; documentos fiscais; e autorização de uso de imagem e de conteúdo.

6 Comércio eletrônico e dropshipping



Como funciona

O comércio eletrônico consiste na venda de mercadorias por sites, aplicativos, redes sociais ou marketplaces, plataformas que reúnem diferentes vendedores. A operação envolve apresentação dos produtos, processamento dos pedidos, pagamento, entrega e atendimento ao consumidor.

No dropshipping, o fornecedor envia a mercadoria diretamente ao comprador, sem que ela passe fisicamente pelo estoque do vendedor. Essa organização pode envolver fornecedores nacionais ou estrangeiros e exige identificar o papel de cada participante.

Como ocorre a remuneração

Na venda própria, a receita decorre da comercialização da mercadoria, e o resultado considera custos de aquisição, fretes, taxas, devoluções e demais despesas. Quando a atuação consiste em intermediação, a remuneração decorre da comissão ou do valor contratado pelo serviço.

O que o contador precisa distinguir

1. **Venda própria ou intermediação**: identificar quem vende e quais responsabilidades assume.
2. **Estoque e logística**: conhecer a propriedade das mercadorias e quem realiza armazenamento e entrega.
3. **Operação nacional ou internacional**: identificar fornecedores, compradores e participantes da importação.
4. **Venda e repasse líquido**: conciliar o valor da operação com taxas, fretes, cancelamentos e descontos da plataforma.

Consulta oficial

A Solução de Consulta Cosit nº 293/2024 esclarece que, quando o empreendedor revende mercadorias e o fornecedor realiza a entrega diretamente ao comprador, a operação caracteriza venda à ordem e mantém sua natureza de compra e venda. Nesse modelo, a receita da revenda é tributada pelo Anexo I do Simples Nacional. A ausência de estoque próprio, portanto, não transforma a atividade em intermediação nem permite considerar somente a margem de lucro como receita tributável.
O contador deve distinguir a revenda de mercadorias da efetiva prestação de serviços de intermediação.

Consulta oficial: https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/142343

6 Comércio eletrônico e dropshipping



CNAEs e enquadramento de referência

Modelo de atuação	CNAE de referência	MEI	Simples Nacional
Venda própria pela internet	CNAE de comércio correspondente aos produtos vendidos	Conforme a ocupação permitida	Anexo I
Dropshipping estruturado como venda própria	CNAE de comércio correspondente aos produtos vendidos	Conforme a ocupação e os requisitos aplicáveis	Anexo I
Intermediação abrangida pela classificação geral	7490-1/04	Não	Anexo III ou V, conforme o fator R

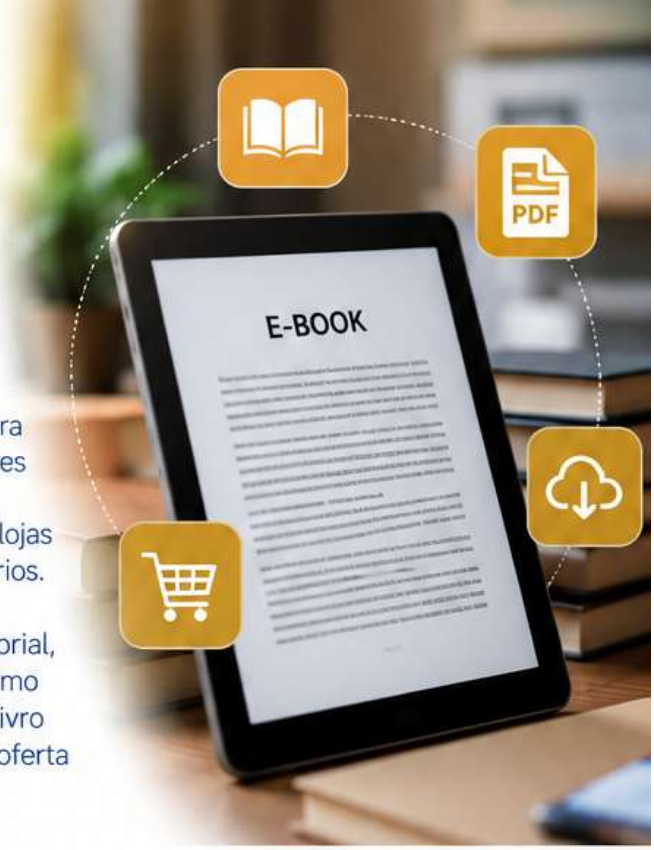
A classificação do comércio considera os produtos vendidos. Determinadas intermediações, como representação comercial de mercadorias, possuem classificações próprias.

Documentos essenciais

- Contratos com fornecedores e plataformas.
- Documentos fiscais de compras e vendas.
- Relatórios de pedidos e repasses.
- Comprovantes de transporte e entrega.
- Registros de devoluções e documentos de importação, quando houver.



7 E-books



Como funciona

E-books são livros publicados em formato digital para leitura em computadores, celulares, tablets ou leitores eletrônicos. Podem conter obras literárias, técnicas, didáticas ou informativas e ser comercializados em lojas virtuais, plataformas especializadas ou canais próprios.

A atividade pode envolver autoria, preparação editorial, publicação e comercialização, realizadas pelo mesmo empreendedor ou por participantes diferentes. O livro pode ser vendido separadamente ou integrar uma oferta com cursos, mentorias e outros materiais.

Como ocorre a remuneração

A receita pode decorrer da comercialização de exemplares digitais, da prestação de serviços editoriais ou de contratos de exploração da obra. Autores, editores e distribuidores podem receber valores fixos ou participações nas vendas, conforme os contratos.

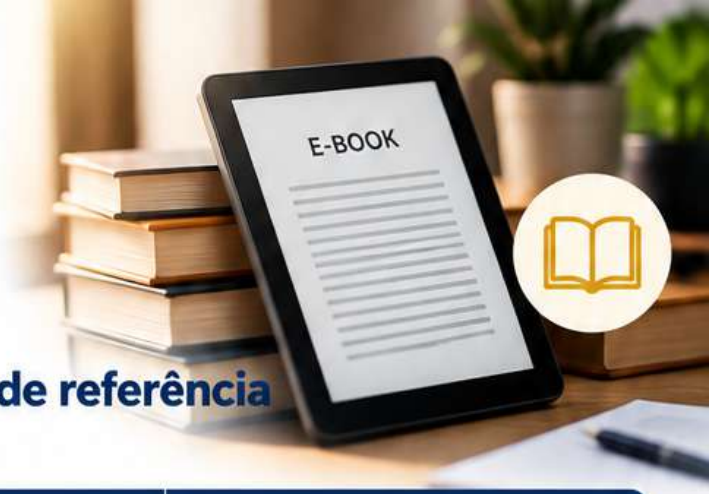
O que o contador precisa distinguir

1. **Autoria e direitos sobre a obra:** identificar quem pode publicar, distribuir e comercializar o conteúdo.
2. **Edição e comercialização:** distinguir o trabalho editorial da venda do livro.
3. **Forma de disponibilização:** conhecer as condições de acesso e utilização pelo comprador.
4. **Oferta individual ou conjunta:** identificar o livro e as demais entregas que compõem o preço.

Atenção

A imunidade tributária dos livros digitais não significa dispensa de todos os tributos ou das obrigações de documentação.

7 E-books



CNAEs e enquadramento de referência

Atividade	CNAE	MEI	Referência para o enquadramento
Edição de livros, inclusive digitais	5811-5/00	Sim, como editor independente	Distinguir atividade editorial, prestação de serviços e comercialização
Comércio varejista de livros	4761-0/01	Sim, como comerciante de livros independente	Receita comercial: referência ao Anexo I, conforme a operação

O CNAE de edição não determina, isoladamente, a aplicação do Anexo II. O tratamento deve acompanhar a operação efetivamente realizada.

Documentos essenciais

- Contratos de edição e distribuição.
- Comprovação de autoria ou autorização de exploração da obra.
- Descrição das ofertas.
- Registros nos órgãos se necessário.
- Relatórios de vendas e repasses.
- Documentos fiscais.
- Demonstrativos de remuneração dos participantes.

Curso acompanhado de e-book

A aplicação da imunidade tributária aos e-books exige análise das características da obra e da operação realizada. A simples denominação "e-book" não justifica o benefício, nem significa dispensa de todos os tributos.

Quando o material integra um curso, treinamento ou mentoria, a parcela do preço atribuída ao livro deve ter fundamento econômico e ser compatível com sua participação na oferta. Essa definição deve ser sustentada por elementos como conteúdo e extensão da obra, autoria ou direitos de utilização, condições de comercialização, critérios de precificação e documentação das vendas.

Atribuir um valor elevado ao material de apoio apenas para reduzir a tributação, sem justificativa verificável, pode levar ao questionamento do tratamento adotado e à cobrança de diferenças tributárias, acrescidas dos encargos e penalidades cabíveis.

8 OnlyFans e plataformas similares



Como funciona

Plataformas como OnlyFans permitem que criadores disponibilizem conteúdo diretamente ao público, por assinatura ou pagamento por materiais específicos. Podem reunir conteúdos de entretenimento, atividades artísticas e conteúdo adulto, entre outros temas.

A plataforma oferece a estrutura de distribuição e cobrança, enquanto o criador organiza sua oferta, produz os materiais e se relaciona com os usuários. O nome da plataforma não define a atividade econômica exercida.

Como ocorre a remuneração

Os recebimentos podem decorrer de assinaturas, acesso a conteúdos específicos e outras entregas oferecidas aos usuários. As plataformas podem descontar taxas e realizar repasses em períodos próprios, inclusive em moeda estrangeira.

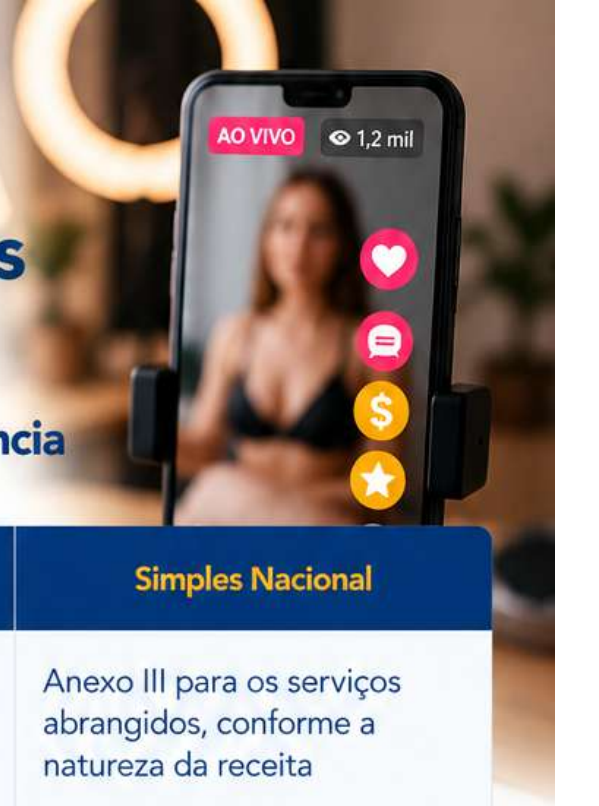
O que o contador precisa distinguir

1. **Conteúdo e entrega:** identificar o que é produzido e disponibilizado ao usuário.
2. **Fontes de receita:** separar assinaturas, conteúdos avulsos e outras remunerações.
3. **Valores gerados e recebidos:** demonstrar taxas, cancelamentos, retenções de saldo e repasses.
4. **Participantes da operação:** identificar as relações entre criador, plataforma e público, inclusive nas operações internacionais.

Atenção

A conciliação deve demonstrar a composição dos valores recebidos, sem se limitar ao depósito líquido realizado pela plataforma.

8 OnlyFans e plataformas similares



CNAEs e enquadramento de referência

Atividade	CNAE	MEI	Simples Nacional
Serviços de conteúdo e informação na internet, quando compatíveis com a operação	6319-4/00	Não	Anexo III para os serviços abrangidos, conforme a natureza da receita
Produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificada anteriormente, quando efetivamente exercida	5911-1/99	Não	Anexo III para a atividade de produção
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08	Sim	Anexo I

Documentos essenciais

- Termos de contratação da plataforma.
- Descrição das modalidades de acesso.
- Relatórios de receitas, taxas e repasses.
- Registros de cancelamentos.
- Documentos fiscais.
- Comprovantes bancários e de conversão de moeda, quando houver.

9 Apostas e patrocínios digitais



Como funciona

Patrocínios digitais são relações comerciais em que marcas remuneram criadores, empresas ou projetos por exposição e entregas de comunicação. Podem envolver publicações, vídeos, podcasts e transmissões, em campanhas pontuais ou contratos contínuos.

No segmento de apostas, é necessário distinguir a operadora, que oferece a plataforma; o apostador, que utiliza recursos próprios para apostar; o afiliado, remunerado por indicações; e o tipster, que produz análises e prognósticos.

Como ocorre a remuneração

Patrocínios podem prever valores fixos ou parcelas vinculadas ao desempenho. Afiliados recebem comissões conforme o contrato, enquanto produtores de análises podem comercializar conteúdos ou assinaturas. Prêmios recebidos pelo apostador possuem natureza distinta dessas remunerações.

O que o contador precisa distinguir

1. **Publicidade:** pagamento por divulgação ou outras entregas de comunicação.
2. **Intermediação:** comissão vinculada à indicação ou ao resultado contratado.
3. **Conteúdo ou treinamento:** identificar a entrega efetiva, sem classificar todo tipster como instrutor.
4. **Movimentações do apostador:** separar depósitos, devoluções e prêmios das receitas empresariais.

9 Apostas e patrocínios digitais

Atividades e referências para classificação

	Participante ou atividade	Origem dos valores	Referência
	Influenciador ou empresa patrocinada	Entregas publicitárias	7311-4/00, quando houver atividade de agência de publicidade
	Afiliado	Comissões de intermediação	7490-1/04, quando a operação estiver abrangida pela classificação
	Tipster ou produtor de análises	Conteúdo, assinaturas ou treinamento	CNAE da entrega; 8599-6/04 somente para efetivo treinamento profissional ou gerencial
	Apostador	Prêmios e movimentações próprias	Tratamento específico dos rendimentos e movimentos
	Operadora	Exploração de apostas	Disciplina regulatória e tributária específica

Contexto regulatório — outubro de 2026

A Medida Provisória nº 1.394/2026 estabelece a proibição da exploração, oferta, intermediação e publicidade de apostas de quota fixa, com disposições de transição. A descrição desse segmento tem finalidade educativa e contábil, incluindo operações anteriores. Os códigos indicados não constituem autorização para exercer atividades proibidas.

Documentos essenciais

- Contratos.
- Relatórios de publicidade, comissões e vendas de conteúdo.
- Extratos das plataformas.
- Documentos fiscais.
- Comprovantes que identifiquem pagamentos, depósitos, prêmios e devoluções.

PARTE 2

Legalização, estruturação inicial e boas práticas para infoprodutores e negócios digitais



Muitos profissionais do mercado digital iniciam suas atividades sem uma estrutura formal ou orientação contábil adequada. À medida que o negócio cresce e reúne diferentes fontes de receita e meios de pagamento, aumenta a necessidade de organizar as operações, cumprir as obrigações e fundamentar as decisões tributárias.

Esta parte apresenta orientações sobre atuação como pessoa física, formalização, regularização e acompanhamento contábil, além de abordar documentos fiscais, órgãos reguladores, proteção do cliente e riscos das práticas de mercado. Também contempla o acompanhamento legislativo e a preparação para a Reforma Tributária. O objetivo é apoiar o contador na orientação desses negócios, conciliando conformidade, eficiência tributária e planejamento para o crescimento.

1 Abertura e estruturação inicial

A formalização começa pela compreensão da atividade e das relações entre os participantes do negócio. A escolha da estrutura jurídica, dos CNAEs e do regime tributário deve considerar as entregas realizadas, a organização da operação e os requisitos legais aplicáveis.

Compreender a atividade e os participantes do negócio → Definir a estrutura jurídica mais adequada → Selecionar os CNAEs pertinentes → Escolher o regime tributário → Observar os requisitos legais aplicáveis

CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

1 Abertura e estruturação inicial



1.1 Diagnóstico antes da abertura

O primeiro atendimento deve reunir informações suficientes para definir a estrutura e identificar eventuais pendências anteriores. O nome comercial da profissão — como **infoprodutor**, afiliado ou gestor de tráfego — é um ponto de partida, mas não substitui a descrição das atividades.

Aspecto	Informações a levantar
Produtos e serviços	O que o cliente vende, como entrega e quais fontes de receita possui.
Participantes	Se atua sozinho, com sócios, coprodutores ou prestadores de serviços.
Contratos	Quem contrata, quem recebe e quem assume as obrigações perante o comprador.
Projeção financeira	Receita atual e estimada, despesas, folha e necessidade de investimento.
Situação existente	Atuação como pessoa física, CNPJ, inscrições, declarações e documentos emitidos.
Local da operação	Endereço pretendido, local de trabalho, atendimento ao público e eventual estoque.
Plataformas e exterior	Canais de venda, meios de pagamento e relações com clientes ou fornecedores estrangeiros.

Atenção

Quando já houver atividade em andamento, o diagnóstico deve separar a organização das operações futuras da regularização dos períodos anteriores. A abertura de um CNPJ não resolve automaticamente pendências da atuação precedente.





1.2 Escolha da estrutura jurídica

A estrutura deve ser escolhida conforme a existência de sócios, a natureza da atividade, as responsabilidades assumidas e as condições de enquadramento. As alternativas abaixo não esgotam as formas possíveis de organização.

Forma de organização ou enquadramento	Característica principal	Ponto de atenção
Empresário individual enquadrado como MEI	Formalização simplificada para quem atende aos requisitos do MEI.	Exige ocupação permitida e cumprimento dos limites e demais condições.
Empresário individual fora do MEI	Exercício individual da atividade empresarial.	Não oferece a separação patrimonial própria de uma sociedade limitada.
Sociedade limitada com sócio único — SLU	Limitada constituída por uma pessoa.	A limitação de responsabilidade não é absoluta.
Sociedade limitada com dois ou mais sócios	Organização conjunta do negócio.	Exige definição de participações, administração e regras entre os sócios.

Sobre a SLU

A SLU é uma sociedade limitada com um único sócio. A existência de um coprodutor não exige, por si só, a constituição de sociedade: a relação pode ser contratual, conforme as obrigações assumidas.

Estrutura e regime tributário

A estrutura jurídica também não determina automaticamente o regime tributário. A possibilidade de opção pelo Simples Nacional e a tributação das receitas dependem de requisitos próprios, tratados nos capítulos seguintes.

Atenção ao MEI

O MEI é um enquadramento sujeito a condições específicas, e não uma alternativa disponível para toda atividade de pequeno faturamento. Deve ser consultada a ocupação efetivamente exercida na relação oficial, além dos requisitos relativos à receita, empregados, participação em outras empresas e estabelecimentos.

Expressões como "coprodutor" e "profissional digital" não são suficientes para concluir pela possibilidade ou vedação ao MEI. Também não é adequado utilizar uma ocupação permitida para encobrir outra atividade.

1.3 Definição dos CNAEs e organização das receitas



Os CNAEs devem corresponder às atividades efetivamente exercidas e ser coerentes com o objeto social, os contratos e as entregas ao cliente. As tabelas da parte 1 servem como referência inicial, acompanhadas da consulta às descrições e notas explicativas da classificação oficial.

Para definir o cadastro, o contador deve:

1. Identificar a atividade principal e as atividades secundárias.
2. Distinguir ensino, consultoria, publicidade, intermediação, comércio e tecnologia.
3. Verificar se a descrição oficial abrange a operação.
4. Revisar o cadastro quando surgirem novas atividades.

Segregação de receitas

Quando o negócio reúne atividades diferentes, os controles devem identificar a origem e a natureza de cada receita. Essa separação precisa refletir a oferta, os contratos e os documentos da operação.

- Ensino (cursos, mentorias e treinamentos)
- Produção e venda de e-books e outros materiais
- Publicidade e patrocínios
- Intermediação (afiliados e parcerias)
- Comércio de produtos
- Serviços de tecnologia e outras atividades

Atenção

A inclusão de um CNAE não cria, por si só, benefício tributário. Nas ofertas que combinam cursos e e-books, devem ser observados os critérios apresentados na seção específica da parte 1, inclusive quanto à composição do preço e à documentação.

Segregação de receitas e *split* de pagamento

A segregação de receitas também não se confunde com o *split* de pagamento: a primeira organiza receitas conforme sua natureza; o segundo distribui valores entre participantes.

1.4 Endereço e fluxo de formalização



Antes do registro, devem ser verificadas a viabilidade do endereço e as exigências aplicáveis à atividade. O uso de residência, coworking ou endereço fiscal precisa ser compatível com a operação, especialmente quando houver atendimento, armazenamento ou circulação de mercadorias.

O fluxo abaixo reúne as principais providências. Algumas etapas são integradas e podem ocorrer conjuntamente, conforme o órgão de registro e os sistemas utilizados.

Etapa	Providência
1. Diagnóstico e planejamento	Definir atividades, participantes, estrutura jurídica e alternativas tributárias.
2. Viabilidade	Consultar a possibilidade de utilização do nome e do endereço, quando exigido.
3. Constituição e registro	Preparar o instrumento adequado e encaminhá-lo ao órgão competente; no MEI, seguir o procedimento próprio.
4. Inscrição e opção tributária	Concluir os procedimentos de CNPJ e de opção pelo regime pretendido, conforme requisitos e prazos.
5. Cadastros e licenciamento	Confirmar inscrições estadual e municipal, licenças ou dispensas aplicáveis.
6. Emissão de documentos	Configurar os emissores e obter as autorizações necessárias à operação.
7. Organização financeira	Separar movimentações pessoais e empresariais e configurar os recebimentos.
8. Preparação operacional	Testar vendas, emissão, cancelamentos, conciliação e guarda dos documentos.

Órgão de registro

O registro deve ser realizado no órgão competente para a natureza da organização. A utilização da forma limitada, isoladamente, não define se o registro será na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Inscrições e documentos fiscais

As inscrições e os documentos fiscais devem ser definidos conforme a operação e as regras aplicáveis. Não se deve tratar toda venda digital como prestação de serviços nem presumir uma exigência cadastral única para todos os negócios.

Acompanhamento contábil

A orientação contábil deve acompanhar o planejamento da abertura, permitindo que o cliente inicie suas operações com os procedimentos definidos.

1.5 Contrato social e contratos de parceria



O contrato social organiza a sociedade. Contratos de coprodução, prestação de serviços e licenciamento disciplinam relações específicas e não são substituídos automaticamente pelo ato constitutivo.

Tema	O que definir
Participação e administração	Capital, quotas, poderes de gestão e decisões que exigem aprovação.
Resultados e retiradas	Regras de apuração, distribuição e remuneração pelo trabalho, conforme a legislação.
Conteúdo e propriedade intelectual	Titularidade ou autorização de uso de obras, marcas e materiais.
Responsabilidades comerciais	Entregas, suporte, despesas, reembolsos e obrigações de cada participante.
Acessos e informações	Administração de contas, plataformas, arquivos e credenciais.
Saída e encerramento	Apuração de haveres, quando houver sociedade, e tratamento das obrigações pendentes.

Distribuição de lucros

A distribuição desproporcional de lucros exige disciplina contratual adequada e resultado que a sustente; não se confunde com remuneração por serviços. Cláusulas contratuais também não afastam hipóteses legais de responsabilização.

Redação dos contratos

A redação deve refletir o funcionamento do negócio, com apoio jurídico quando necessário.

Checklist de conclusão da estruturação inicial

- [] Confirmar a estrutura jurídica e a possibilidade de enquadramento pretendida.
- [] Validar objeto social e CNAEs conforme as atividades.
- [] Concluir a análise do endereço, dos cadastros e do licenciamento.
- [] Formalizar as relações entre sócios, parceiros e prestadores.
- [] Definir quem emite, confere e guarda os documentos.
- [] Testar emissores, plataformas e conciliação de recebimentos.
- [] Estabelecer a rotina de envio de informações à contabilidade.
- [] Encaminhar eventuais pendências anteriores para regularização.





2 Regularização da atividade e planejamento tributário

A regularização começa pela identificação de como o cliente exerceu suas atividades, quais rendimentos recebeu e quais obrigações cumpriu. O trabalho deve separar a correção dos períodos anteriores da organização das operações futuras, considerando a situação cadastral, fiscal e previdenciária.

Atenção

A ausência de CNPJ não significa, isoladamente, informalidade. A atuação como pessoa física pode ser regular, desde que compatível com a atividade e acompanhada do cumprimento das obrigações aplicáveis.

2.1 Diagnóstico da situação anterior

O contador deve reunir contratos, relatórios de plataformas, extratos, comprovantes de retenção, declarações e pagamentos. A análise precisa identificar a natureza dos recebimentos e o tratamento adotado em cada período.

Situação identificada	Encaminhamento
Rendimentos não informados e declaração não apresentada	Verificar a obrigatoriedade de entrega em cada exercício, apurar os tributos e apresentar as declarações exigidas.
Declaração entregue com omissões ou informações incorretas	Reconstruir os valores e avaliar a retificação, os recolhimentos e os encargos correspondentes.
Rendimentos declarados, mas documentos fiscais não emitidos	Examinar as obrigações documentais e cadastrais, além dos tributos já recolhidos.
Valores recebidos sem identificação da origem	Conciliar os movimentos e separar receitas, transferências próprias, empréstimos, devoluções e outras entradas.
Notificação ou procedimento fiscal em andamento	Identificar o objeto, os períodos e os prazos antes de definir a resposta e as medidas de regularização.

Importante

O recolhimento do Imposto de Renda não permite concluir que todas as obrigações foram cumpridas. Da mesma forma, a abertura de uma empresa não regulariza automaticamente operações realizadas anteriormente.

Retificação de declarações

Quando não houve entrega, deve ser examinada a apresentação da declaração original. Quando a declaração já foi entregue, a correção pode exigir uma retificadora.

Os prazos e as restrições devem ser verificados conforme a declaração e a situação do contribuinte. O prazo de retificação não deve ser confundido com os prazos de constituição e cobrança de créditos tributários.



2.2 Regularização espontânea e tratamento dos débitos

A denúncia espontânea, prevista no art. 138 do Código Tributário Nacional, pode afastar penalidades quando seus requisitos forem atendidos. Sua aplicação exige examinar a infração, o histórico das declarações e a existência de procedimento administrativo ou fiscalização relacionado ao fato.

Na regularização de tributo apurável pelo contribuinte, devem ser observados o pagamento integral e os juros devidos. O benefício não representa dispensa do tributo nem afastamento automático de toda penalidade.

Situação	Tratamento a observar
Infração comunicada e regularizada antes de procedimento relacionado ao fato	Examinar os requisitos da denúncia espontânea.
Tributo sujeito a lançamento por homologação, já declarado e pago em atraso	A denúncia espontânea não se aplica nessa hipótese, conforme a Súmula 360 do STJ.
Regularização por parcelamento	O parcelamento não assegura o benefício da denúncia espontânea.
Atraso na entrega de declaração ou outra obrigação acessória	Analisar a penalidade própria; não presumir seu afastamento pelo pagamento do tributo.
Procedimento fiscal já iniciado sobre a infração	Observar o procedimento e os prazos aplicáveis, sem pressupor espontaneidade.

Plano de regularização

O plano de regularização deve indicar obrigações a corrigir, valores apurados, forma de pagamento e comprovantes que serão mantidos. Quando houver parcelamento, seu custo e suas condições devem ser apresentados ao cliente separadamente da análise da denúncia espontânea.

2.3 Continuidade como pessoa física ou formalização empresarial

A decisão não deve ser baseada exclusivamente em um valor mensal de receita. É necessário verificar se a atividade admite atuação como pessoa física ou se sua organização caracteriza situação sujeita a tratamento empresarial.

Quando houver alternativas juridicamente admissíveis, a comparação deve considerar tributos, contribuições, custos de manutenção e necessidades comerciais.

Critério	O que avaliar
Natureza da atividade	Trabalho pessoal, venda de mercadorias, intermediação, exploração de conteúdo ou combinação de atividades.
Organização da operação	Participação de terceiros, estrutura de atendimento, contratos e responsabilidades.
Receitas e despesas	Valores atuais, projeções, sazonalidade e despesas comprovadas.
Contratação	Exigências dos clientes, emissão de documentos e participação em plataformas.
Tributação e previdência	Encargos da pessoa física e da pessoa jurídica, retenções e remuneração dos sócios.
Estrutura jurídica	Existência de sócios, riscos patrimoniais e custos de organização.

A comparação financeira não substitui a análise jurídica da atividade. Também não existe uma regra geral segundo a qual todo profissional digital deve abrir empresa ao atingir determinada faixa de rendimento.



2.4 Escolha do regime tributário

A escolha deve comparar as alternativas permitidas para a empresa com base em sua operação real. Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real possuem critérios diferentes de apuração; os Anexos III e V são formas de tributação dentro do Simples, e não regimes independentes.

Regime	Elementos principais da análise
Simples Nacional	Atividades permitidas, receita acumulada, segregação das receitas, anexos aplicáveis, fator R quando exigido e valores devidos fora do DAS.
Lucro Presumido	Elegibilidade, percentuais de presunção conforme a atividade, adicional de IRPJ e demais tributos e contribuições.
Lucro Real	Resultado contábil ajustado, despesas admitidas, regras de compensação, demais tributos e custo de cumprimento das obrigações.

Simulação

A simulação deve demonstrar a carga da empresa e os efeitos sobre a remuneração dos sócios. Também deve considerar custos operacionais e fluxo de caixa.

Atenção

Não é adequado definir uma carga única para todo prestador de serviços nem concluir que determinado regime será mais vantajoso apenas pela margem ou pelo faturamento.

Fator R e remuneração dos sócios

Nas atividades sujeitas ao fator R, a relação entre folha de salários e receita bruta determina a aplicação do Anexo III ou V. O percentual de referência é 28%, observadas as regras de composição da folha, dos períodos considerados e do início de atividade.

Antes de alterar o pró-labore, devem ser comparados a economia no DAS e os efeitos sobre contribuições previdenciárias e Imposto de Renda. A simulação deve utilizar remunerações efetivas e documentadas. Não se aplica fator R indistintamente a todos os serviços.

Pontos de atenção adicionais

- Verificar os critérios de enquadramento e permanência em cada regime.
- Observar a segregação das receitas conforme a natureza da atividade.
- Considerar todos os tributos, contribuições e custos de manutenção da empresa.
- Avaliar os impactos do regime sobre a remuneração dos sócios e o fluxo de caixa.

2.5 Crescimento e acompanhamento dos limites



O crescimento deve ser acompanhado durante o ano, principalmente quando a receita se aproxima dos limites do enquadramento. Desenquadramento do SIMEI e exclusão do Simples Nacional são situações diferentes: deixar de ser MEI não implica necessariamente sair do Simples.

O quadro abaixo considera empresas fora do ano de início de atividade e os limites gerais de receita, sem particularidades de exportação.

Situação	Efeito principal
MEI com receita superior a R$ 81 mil, sem ultrapassar R$ 97,2 mil no ano	Desenquadramento do SIMEI a partir de janeiro do ano seguinte, com apuração do complemento devido sobre o excesso.
MEI com receita superior a R$ 97,2 mil no ano	Desenquadramento retroativo a janeiro do ano do excesso e recálculo conforme o enquadramento aplicável.
Empresa do Simples com receita superior a R$ 4,8 milhões, sem ultrapassar R$ 5,76 milhões no ano	Exclusão a partir de janeiro do ano seguinte.
Empresa do Simples com receita superior a R$ 5,76 milhões no ano	Exclusão a partir do mês seguinte ao excesso.

Situações que exigem análise específica

No ano de início de atividade, aplicam-se limites proporcionais e regras próprias de efeitos. Também devem ser observados os sublimites de ICMS e ISS, as receitas de exportação e outras causas de impedimento.

Prazos e comunicação

A comunicação do desenquadramento ou da exclusão possui prazo próprio, que não se confunde com a data de seus efeitos. O acompanhamento deve abranger tanto os valores quanto os procedimentos necessários.

Checklist do atendimento

- [x] Reconstruir receitas e pagamentos dos períodos analisados.
- [x] Identificar declarações, documentos e inscrições pendentes.
- [x] Verificar notificações e procedimentos relacionados às infrações.
- [x] Definir as correções e avaliar o cabimento da denúncia espontânea.
- [x] Apresentar ao cliente os valores e as alternativas de pagamento.
- [x] Fundamentar a continuidade como pessoa física ou a estruturação empresarial.
- [x] Registrar as premissas da comparação tributária.
- [x] Acompanhar limites e prazos de comunicação.
- [x] Guardar declarações, memórias de cálculo e comprovantes da regularização.



3 Atuação como Pessoa Física e Modelos Híbridos



A atuação no mercado digital pode envolver rendimentos recebidos pela pessoa física, receitas de uma empresa ou a coexistência dessas situações. O enquadramento exige identificar a natureza da atividade, a forma de organização do trabalho e a responsabilidade pelas entregas contratadas.

Neste capítulo, são apresentados os cuidados com a tributação da pessoa física, a utilização do Livro Caixa e a organização de operações que envolvam PF e PJ.

3.1 Análise da atuação como pessoa física

O nome utilizado no mercado — influenciador, infoprodutor, afiliado ou gestor de tráfego — não determina, isoladamente, o tratamento tributário. O contador deve examinar os serviços efetivamente prestados, os contratos e a organização da operação, inclusive para verificar eventual equiparação da pessoa física à pessoa jurídica para fins tributários.

Aspecto	O que analisar
Natureza do rendimento	Distinguir remuneração por serviços, comissões, direitos autorais, publicidade e outras receitas.
Organização da atividade	Verificar como o trabalho é executado, a participação de terceiros e a existência de uma estrutura empresarial.
Contratação	Identificar quem assume a obrigação perante o cliente e quem tem direito à receita.
Regularidade profissional	Conferir exigências de cadastro, habilitação e registro relacionadas à atividade.
Obrigações fiscais	Identificar recolhimentos, retenções, declarações e documentos exigidos.

Importante

A ausência de CNPJ não elimina as obrigações fiscais da pessoa física. Da mesma forma, a utilização de uma plataforma digital não define, por si só, a natureza do rendimento ou a possibilidade de permanecer como profissional autônomo.

Orientação

A análise deve considerar a atividade real exercida, os contratos, a forma de prestação dos serviços e a eventual equiparação da pessoa física à pessoa jurídica, conforme as regras tributárias aplicáveis.



3.2 Recebimentos e tributação da pessoa física

Para a pessoa física residente no Brasil, a apuração do imposto depende da natureza do rendimento e de sua fonte pagadora.

Origem do rendimento por serviços	Tratamento a observar
Pessoa física no Brasil	Apurar o Carnê-Leão e recolher o imposto quando devido.
Fonte situada no exterior	Apurar o Carnê-Leão, observando as regras de conversão e eventual compensação de imposto pago no exterior.
Pessoa jurídica no Brasil	Verificar o IRRF pela tabela progressiva e as demais retenções aplicáveis. Esses rendimentos não estão sujeitos ao Carnê-Leão.
Recebimento intermediado por plataforma	Examinar o contrato e os relatórios para identificar a fonte pagadora e a função da plataforma. O simples repasse não esclarece toda a operação.

Atenção ao prazo

O Carnê-Leão devido deve ser recolhido até o último dia útil do mês seguinte ao recebimento. A declaração anual não substitui essa obrigação mensal.

Outras obrigações

Além do Imposto de Renda, devem ser verificadas as contribuições previdenciárias e as obrigações municipais aplicáveis. Taxas de plataforma, retenções tributárias e valores líquidos recebidos precisam ser identificados separadamente na conciliação.

IRPF: regras mensais de 2026

Base de cálculo mensal	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R$ 2.428,80	0%	—
De R$ 2.428,81 a R$ 2.826,65	7,5%	R$ 182,16
De R$ 2.826,66 a R$ 3.751,05	15%	R$ 394,16
De R$ 3.751,06 a R$ 4.664,68	22,5%	R$ 675,49
Acima de R$ 4.664,68	27,5%	R$ 908,73

Redução do imposto em 2026

Rendimentos tributáveis mensais	Redução
Até R$ 5.000,00	Até R$ 312,89, de modo que o imposto devido seja zero.
De R$ 5.000,01 a R$ 7.350,00	R$ 978,62 – (0,133145 × rendimentos tributáveis mensais), limitada ao imposto apurado.
Acima de R$ 7.350,00	Sem essa redução.

Importante

A redução considera os rendimentos tributáveis, enquanto a tabela progressiva incide sobre a base de cálculo após as deduções admitidas. Esses conceitos não devem ser confundidos. Havendo múltiplas fontes pagadoras, o ajuste anual pode resultar em imposto adicional.

É importante observar que a **Declaração de Ajuste Anual** apresentada em um ano, refere-se, em regra, aos **rendimentos de ano anterior**, como por exemplo, a declaração de ajuste anual de 2026, refere-se aos rendimentos de 2025, e não à nova apuração mensal aplicável em 2026.

3.3 Livro Caixa: finalidade e critérios de utilização



O Livro Caixa permite registrar receitas e despesas do trabalho não assalariado e deduzir os gastos admitidos pela legislação. Sua utilização não está limitada a profissões regulamentadas, mas depende do enquadramento da atividade e da natureza das despesas.

Para admitir uma dedução, o contador deve verificar:

- Se o rendimento corresponde a uma atividade que permite utilizar o Livro Caixa;
- Se a despesa é necessária à obtenção da receita e à manutenção da atividade;
- Se houve pagamento e documentação comprobatória;
- Se o gasto foi escriturado e respeita as limitações legais.

Despesa	Orientação
Aluguel de espaço profissional	Pode ser dedutível quando necessário à atividade e comprovado.
Serviços de terceiros	Exigem documentação e vínculo com o custeio da atividade.
Propaganda profissional	Pode ser dedutível; a contratação pela internet não gera proibição automática.
Equipamentos duráveis	A aquisição constitui aplicação de capital; sua depreciação também não é dedutível no Livro Caixa.
Imóvel residencial também utilizado no trabalho	Há regra de dedução de um quinto de determinadas despesas quando não for possível comprovar a parcela profissional.
Congressos e seminários	Podem admitir dedução quando necessários à atividade e à especialização, comprovados e não reembolsados.
Gastos pessoais	Não devem ser registrados como despesas profissionais.

Atenção

Não se deve tratar todo curso como despesa de Livro Caixa: gastos com instrução pessoal e despesas de atualização profissional exigem análises distintas.

Limites e controle

As deduções estão limitadas aos rendimentos da atividade não assalariada recebidos no mês. O excedente admitido pode ser aproveitado nos meses seguintes, até dezembro, sem transferência para o ano posterior.

Serviços prestados a pessoas jurídicas

Quem presta serviços exclusivamente a pessoas jurídicas também pode utilizar o Livro Caixa e deduzir as despesas permitidas na declaração anual, embora esses recebimentos não estejam sujeitos ao pagamento do Carnê-Leão. A contribuição previdenciária do próprio profissional deve ser tratada na dedução correspondente, sem duplicidade no Livro Caixa.



3.4 Atuação simultânea como PF e PJ

A coexistência de rendimentos pessoais e empresariais exige coerência entre contratos, execução dos serviços, documentos e movimentação financeria. Cada receita deve ser atribuída a quem efetivamente realizou a operação e assumiu a obrigação perante o contratante.

Situação	Cuidados necessários
Profissional mantém serviços pessoais e participa de uma empresa	Delimitar as contratações e identificar a quem pertence cada receita.
Sócio recebe pró-labore e distribuição de lucros	Separar remuneração pelo trabalho e participação nos resultados, com os registros e tributos correspondentes.
Pessoa física recebe aluguéis ou rendimentos de investimentos	Manter o tratamento próprio dessas receitas, sem confundi-las com o faturamento empresarial.
Receita de contrato da PJ é depositada na conta do sócio	Conciliar e regularizar o registro; a conta de destino não transforma a receita empresarial em rendimento autônomo.
Mesma operação é dividida entre PF e PJ apenas para reduzir tributos	Revisar a estrutura: a divisão precisa corresponder às relações e entregas efetivamente existentes.

Importante

A atuação simultânea não exige que o sócio preste serviços à própria empresa. Quando houver contratação entre PF e PJ, sua necessidade, execução e remuneração devem estar demonstradas, sem substituir artificialmente o pró-labore ou deslocar receitas.

Pró-labore e lucros

O pró-labore e a distribuição de lucros têm fundamentos e tratamentos distintos. A distribuição depende de resultados apurados e de suporte documental; não corresponde automaticamente ao saldo disponível na conta bancária.

Em 2026, não cabe apresentar os lucros como sempre isentos. Em regra, pagamentos de lucros e dividendos superiores a R$ 50 mil no mesmo mês, de uma mesma PJ para uma mesma PF residente no Brasil, estão sujeitos a IRRF de 10% sobre o total. Também devem ser observadas a tributação mínima anual de altas rendas e as exceções legais, inclusive as regras de transição.

Atenção

A ausência de retenção mensal não permite concluir, isoladamente, que os valores estarão fora da tributação mínima anual de altas rendas. A análise deve considerar o conjunto de rendimentos do beneficiário e as exclusões e regras previstas na legislação.

Os critérios para distribuição de lucros pela empresa devem observar a legislação societária, os direitos dos sócios, os documentos constitutivos e a natureza econômica dos pagamentos, sem que a existência de cláusula contratual afaste eventuais questionamentos fiscais.

3.5 Documentação e acompanhamento



O acompanhamento deve permitir relacionar cada recebimento ao contrato, ao serviço ou produto entregue e ao documento correspondente. Recomenda-se manter:

- **Contratos e registros das entregas.**
- **Relatórios de plataformas, recebimentos, taxas, cancelamentos e retenções.**
- **Documentos fiscais ou recibos exigidos para cada situação.**
- **Comprovantes das despesas e registros do Livro Caixa, quando aplicável.**
- **Comprovantes de tributos e contribuições.**
- **Registros contábeis da PJ e documentação de pró-labore e lucros.**

Importante

O RPA é um recibo de pagamento a autônomo e não deve ser apresentado como sinônimo de nota fiscal. Sua utilização não afasta outras exigências documentais aplicáveis.

Checklist para atendimento

- [x] Identificar a natureza dos rendimentos e a forma de organização da atividade.
- [x] Distinguir recebimentos de PF, PJ e fontes no exterior.
- [x] Conferir Carnê-Leão, retenções e obrigações previdenciárias e municipais.
- [x] Verificar o cabimento do Livro Caixa e a documentação das deduções.
- [x] Separar receitas, despesas e movimentações da PF e da PJ.
- [x] Conferir o tratamento de pró-labore e distribuição de lucros.
- [x] Revisar o enquadramento quando houver mudança na operação.



CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ



4 Relação com Conselhos Profissionais, Órgãos Reguladores e Proteção do Cliente

A atuação no ambiente digital exige atenção às regras da atividade profissional, à proteção de dados pessoais e aos direitos do consumidor. Cursos, mentorias e consultorias podem ter formatos semelhantes de divulgação, mas envolver entregas e responsabilidades diferentes.

O contador deve conhecer essas diferenças para orientar o enquadramento do negócio, identificar exigências de registro e encaminhar questões que demandem avaliação jurídica especializada.

4.1 Quando o registro em conselho profissional é exigido

A Lei nº 6.839/1980 estabelece que o registro de empresas em entidades de fiscalização profissional depende da atividade básica ou da atividade pela qual prestem serviços a terceiros. Por isso, o CNAE e o objeto social devem ser examinados em conjunto com os contratos e as entregas efetivamente realizadas.

Também é necessário distinguir o registro da empresa da habilitação e do registro dos profissionais que executam atividades regulamentadas.

Atividade ou entrega	Orientação para análise
Cursos livres e treinamentos	A transmissão de conhecimento, por si só, não permite concluir pela exigência de registro no conselho relacionado ao tema. Verificar se a oferta inclui serviços regulamentados.
Mentorias individuais ou em grupo	Examinar o conteúdo e as entregas. O formato individual ou coletivo não define se há ensino ou execução de atividade profissional privada.
E-books e materiais didáticos	A produção editorial, isoladamente, não equivale à prestação do serviço profissional abordado no conteúdo.
Consultoria empresarial e planejamento organizacional	Verificar se as atividades se enquadram no campo profissional da Administração e nas exigências correspondentes de registro no CRA.
Serviços contábeis	Observar as exigências de habilitação, registro profissional e registro da organização contábil aplicáveis.
Consultoria, assessoria e direção jurídicas	São atividades privativas da advocacia, sujeitas às regras de habilitação e registro na OAB.

Importante

As atividades de Administração, Contabilidade e Advocacia possuem legislação própria. Expressões comerciais como "mentoria" ou "consultoria digital" não afastam essas exigências quando a entrega corresponde a um serviço regulamentado.

Observar que a **competência para fiscalização e decisão administrativa**, inclusive quanto ao registro perante outros conselhos, pertence aos órgãos legalmente competentes, asseguradas as vias administrativas e judiciais cabíveis.



4.2 Coerência entre oferta, contrato e execução

A documentação deve descrever o que o cliente realmente recebe. Quando a oferta é educacional, convém identificar o conteúdo, a metodologia, a duração e os limites do acompanhamento. Quando inclui serviços profissionais, estes devem ser descritos e executados de acordo com as exigências da atividade.

Elemento	O que verificar
Página de vendas e publicidade	Se as promessas correspondem ao conteúdo e aos serviços contratados.
Contrato e termos da oferta	Se explicam as entregas, responsabilidades, limites e condições de atendimento.
Materiais e registros	Se aulas, apostilas, cronogramas e comunicações demonstram a execução da proposta.
Objeto social e CNAEs	Se permanecem coerentes com as atividades realizadas.
Equipe responsável	Se os profissionais possuem a habilitação necessária para as entregas regulamentadas.

Ponto de atenção

Redigir um contrato como "treinamento" não transforma uma consultoria profissional em atividade educacional. A documentação deve refletir a realidade da operação.

Ofertas que combinam ensino e serviços

Quando uma oferta reunir ensino e serviços profissionais, recomenda-se identificar cada entrega e avaliar as exigências correspondentes, inclusive a necessidade de responsável técnico.

4.3 Procedimento em caso de notificação

Ao receber uma notificação de conselho profissional, o cliente deve verificar seu conteúdo e o prazo para resposta. A análise precisa considerar a atividade questionada e os fundamentos apresentados.

Etapa	Providência
Identificar a demanda	Conferir o órgão, o destinatário, o prazo e a exigência formulada.
Acessar o processo	Solicitar acesso aos documentos e fundamentos da notificação.
Examinar a operação	Comparar a atividade apontada com os contratos e as entregas efetivas.
Reunir evidências	Organizar documentos cadastrais, contratos, notas fiscais, materiais e registros de execução.
Definir a resposta	Avaliar a regularização necessária ou os fundamentos de defesa, com apoio jurídico quando cabível.
Acompanhar o procedimento	Guardar protocolos, decisões e prazos posteriores.

Importante

A defesa não deve presumir que todo curso ou mentoria está dispensado de registro. A conclusão depende das características do caso e da legislação profissional aplicável.

Assessoria jurídica

Medidas judiciais devem ser avaliadas por advogado, conforme os requisitos e as circunstâncias do processo.



4.4 Proteção de dados pessoais — LGPD

Negócios digitais tratam dados de alunos, compradores e potenciais clientes em cadastros, pagamentos e campanhas. A adequação à LGPD exige compreender quais dados são utilizados, para quais finalidades e com quem são compartilhados.

O empreendedor será controlador quando tomar as decisões sobre o tratamento. O papel de plataformas e prestadores deve ser analisado conforme sua atuação.

Tema	Cuidado necessário
Base legal	Identificar o fundamento adequado para cada tratamento. O consentimento é uma das possibilidades, não uma exigência universal.
Transparência	Disponibilizar informações claras sobre finalidade, compartilhamento e contato.
Necessidade	Limitar a coleta aos dados pertinentes à finalidade.
Segurança	Adotar medidas para proteger acessos, arquivos e sistemas.
Direitos dos titulares	Organizar o atendimento às solicitações previstas na legislação.

Importante

A política de privacidade deve corresponder às práticas do negócio. Sua publicação, isoladamente, não comprova a adequação à LGPD.

4.5 Proteção do consumidor e contratação digital

Nas relações de consumo, a oferta deve apresentar informações claras sobre o fornecedor, o produto ou serviço, o preço e as condições de contratação.

Informação	O que apresentar
Fornecedor	Identificação e meios de contato.
Produto ou serviço	Conteúdo, características, entregas e restrições relevantes.
Preço	Valor total, parcelas e despesas adicionais.
Acesso e execução	Prazo de disponibilização, duração do acesso e condições de atendimento.
Cancelamento	Procedimentos e canais para solicitações e exercício de direitos.



No comércio eletrônico, também devem ser disponibilizados o contrato e mecanismos adequados de atendimento. O fornecedor precisa cumprir as condições anunciadas.

Direito de arrependimento

O art. 49 do Código de Defesa do Consumidor prevê o prazo de sete dias, contado da assinatura ou do recebimento do produto ou serviço, para desistência de contratação realizada fora do estabelecimento comercial.

Nas contratações abrangidas por essa regra, cláusulas de "sem reembolso" não podem afastar o direito legal. Após esse prazo, ainda devem ser analisados eventuais descumprimentos da oferta, vícios e garantias contratuais.

O contador e o cliente devem alinhar o registro dos reembolsos e os procedimentos relativos aos documentos fiscais, observando as regras aplicáveis.

4.6 Publicidade e promessas de resultado



A publicidade deve ser identificável e apresentar informações verdadeiras. Promessas de ganhos financeiros, aprovação ou resultados profissionais exigem cuidado com sua comprovação, condições e limites.

Informações falsas ou omissões capazes de induzir o consumidor em erro podem caracterizar publicidade enganosa. Depoimentos e resultados individuais devem ser apresentados sem criar a impressão de que representam uma garantia para todos os compradores.

Atenção

Evite promessas de ganhos financeiros, aprovação ou resultados profissionais sem comprovação, condições e limites.

Importante

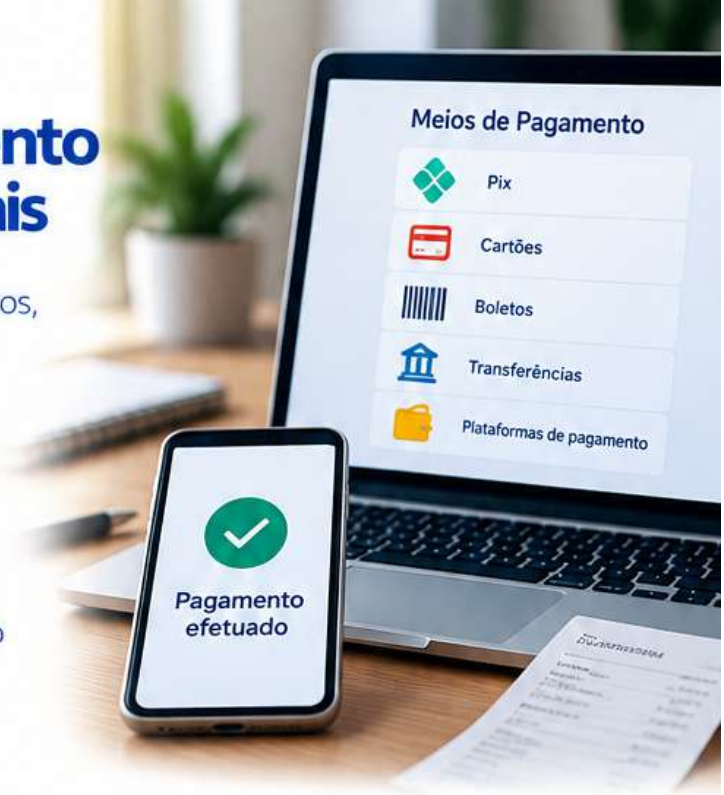
Depoimentos e resultados individuais podem ser divulgados, mas não devem criar a impressão de que representam uma garantia para todos os compradores.

Checklist para atendimento

- [] Identificar se a oferta inclui atividades profissionais regulamentadas.
- [] Verificar as exigências de registro da empresa e dos profissionais.
- [] Conferir a coerência entre publicidade, contratos e entregas.
- [] Revisar as práticas de proteção de dados e as informações de privacidade.
- [] Conferir as condições de acesso, atendimento, cancelamento e reembolso.
- [] Verificar se as promessas publicitárias possuem suporte adequado.
- [] Em caso de notificação, organizar documentos e acompanhar os prazos.



5 Meios de Pagamento e Obrigações Fiscais



Os negócios digitais recebem por Pix, cartões, boletos, transferências e plataformas de pagamento. Essa diversidade exige organizar o vínculo entre a operação realizada, o documento fiscal, o recebimento e os registros contábeis.

O meio de pagamento não define o tratamento tributário. Para cumprir as obrigações, o contador precisa identificar quem realiza a venda ou presta o serviço, quem contrata, qual é a receita de cada participante e quais regras se aplicam à operação.

5.1 Emissão de documentos fiscais

Receber por Pix, conta pessoal ou plataforma digital não dispensa a emissão do documento fiscal quando ela é exigida. A obrigação deve ser verificada conforme a atividade, o enquadramento do contribuinte e a legislação aplicável.

Situação	Orientação
Venda de mercadorias	Verificar o documento fiscal exigido pela legislação estadual, inclusive nas operações de comércio eletrônico.
Prestação de serviços	Observar as regras aplicáveis à NFS-e, ao cadastro do prestador e à identificação do tomador.
Cursos, mentorias e conteúdos digitais	Examinar a natureza de cada entrega antes de definir o documento e o tratamento tributário.
Recebimento por plataforma	Identificar quem é responsável pela operação e pela emissão. O comprovante da plataforma não substitui o documento fiscal exigido.
Operação com dispensa legal de emissão	Manter os registros da receita e cumprir as demais obrigações, mesmo sem emissão de nota.

Atenção ao MEI

Em regra, há dispensa de emissão para consumidor pessoa física, salvo quando solicitada. Nas operações com pessoa jurídica, devem ser observadas as exigências e exceções específicas. A dispensa de nota não significa dispensa de registrar o faturamento.

CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

5.2 Momento da emissão e recebimentos por plataformas



O prazo de emissão deve ser definido de acordo com a operação e a legislação aplicável. A data da contratação, a disponibilização do conteúdo, a prestação do serviço, o recebimento e o repasse da plataforma podem ocorrer em momentos diferentes.

Operação	O que verificar
Curso com acesso imediato	Relacionar a contratação e a disponibilização do acesso às regras de emissão aplicáveis.
Mentoria ou consultoria	Identificar o período de prestação, as etapas contratadas e o prazo de emissão previsto na legislação.
Pré-venda ou pagamento antecipado	Verificar o tratamento do adiantamento e as exigências documentais antes de iniciar as vendas.
Assinatura ou comunidade	Definir a periodicidade da prestação, da cobrança e da emissão.
Repasse de plataforma	Não utilizar automaticamente a data do saque ou repasse como referência para emitir a nota da operação original.
Cancelamento ou reembolso	Verificar os procedimentos de cancelamento, substituição ou ajuste do documento fiscal.

Ponto de atenção

O prazo de emissão do documento fiscal, o reconhecimento contábil da receita e o momento de tributação são análises relacionadas, mas possuem regras próprias. A adoção de regime de caixa para determinada apuração não autoriza, por si só, adiar a emissão da nota.

5.3 Identificação do comprador e preenchimento

Os dados exigidos variam conforme o modelo de documento, a operação e o sistema emissor. O cadastro deve reunir as informações necessárias para identificar corretamente o destinatário ou tomador, sem tratar todos os campos como obrigatórios em qualquer situação.

Informação	Cuidado no cadastro
CPF ou CNPJ	Conferir a identificação quando exigida para a operação.
Nome ou razão social	Verificar a correspondência com o cadastro do comprador.
Endereço e localização	Preencher os campos exigidos, inclusive município, UF ou país.
Inscrição estadual	Identificar a condição do destinatário perante o ICMS, quando pertinente.
Descrição	Informar de forma coerente o produto ou serviço efetivamente fornecido.
Valores e tributos	Conferir preço, descontos, retenções e classificação tributária aplicável.

Importante

Operações que permitem consumidor não identificado devem seguir os requisitos e limites próprios do documento. Nas vendas empresariais, o preenchimento adequado também é relevante para os registros e eventual aproveitamento de créditos pelo adquirente, conforme a legislação.

Antes de integrar a plataforma ao emissor

Recomenda-se testar operações com compradores PF, PJ e do exterior, além de cancelamentos e reembolsos.

CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

5.4 Conciliação de vendas, taxas e repasses

O valor depositado na conta pode ser diferente do valor da operação. Plataformas podem descontar taxas, comissões, antecipações e reembolsos, ou manter parte dos recursos temporariamente indisponível.

A conciliação deve permitir acompanhar a operação desde a venda até o recebimento, explicando as diferenças entre o valor contratado e o valor líquido repassado.



Informação	Finalidade do controle
Operação e comprador	Relacionar a venda ao contrato e ao documento fiscal.
Valor bruto	Identificar o valor da operação antes dos descontos financeiros.
Taxas e comissões	Distinguir despesas próprias, remuneração de parceiros e valores de terceiros.
Parcelas e antecipações	Acompanhar os valores a receber e os custos da antecipação.
Reembolsos e contestações	Identificar reversões e os respectivos ajustes.
Valor líquido e data do repasse	Conferir o crédito bancário e o saldo mantido na plataforma.

Importante

O valor líquido do repasse não deve ser adotado automaticamente como faturamento. Em afiliação, coprodução ou intermediação, é necessário examinar o contrato para identificar a receita de cada participante.

5.5 Informações financeiras e cruzamentos fiscais

O Fisco utiliza informações financeiras, documentos fiscais e declarações para verificar a coerência dos dados apresentados pelos contribuintes.

A e-Financeira reúne informações prestadas pelas entidades obrigadas. Os dados globais de movimentação não correspondem a um detalhamento individual de cada Pix com sua finalidade. A obrigação das instituições de pagamento deve ser analisada conforme as normas vigentes, incluindo a IN RFB nº 2.278/2025.

Movimentação financeira e receita são conceitos distintos. Transferências entre contas próprias, empréstimos e aportes, por exemplo, precisam ser identificados e documentados para explicar sua natureza.

Além da e-Financeira, as administrações tributárias estaduais recebem informações por meio da DIMP (Declaração de Informações de Meios de Pagamentos), disciplinada pelo Convênio ICMS nº 134/2016 e pelo Ato COTEPE/ICMS nº 65/2018, com suas alterações. A declaração é apresentada pelas instituições e pelos intermediadores obrigados e abrange informações sobre pagamentos eletrônicos, como cartões, Pix e transferências, além de operações comerciais e serviços intermediados. Pode alcançar beneficiários identificados por CPF ou CNPJ, mesmo sem inscrição estadual.

Para o contador que atende negócios digitais, esses dados reforçam a importância de conciliar os recebimentos com os documentos fiscais, os relatórios das plataformas e os registros contábeis, mantendo documentação que explique eventuais diferenças.



Ponto de atenção

Divergências devem ser conciliadas. Não é adequado afirmar que toda entrada bancária representa faturamento, nem que o Fisco acompanha individuarmente todos os pagamentos.

CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

5.6 Vinculação de pagamentos aos documentos fiscais no Ceará

No Ceará, a IN Sefaz nº 87/2025 disciplina a integração e a vinculação de meios de pagamento à NF-e e à NFC-e. A aplicação depende do enquadramento do contribuinte, dos grupos, das faixas de faturamento, das exceções e do cronograma vigente.

A norma recebeu alterações posteriores, inclusive pela IN nº 66/2026. A exigência deve ser verificada conforme o cronograma vigente, o grupo de atividades, a faixa de faturamento e as exceções aplicáveis ao contribuinte.



Importante

A aplicação da norma depende do enquadramento do contribuinte, dos grupos, das faixas de faturamento, das exceções e do cronograma vigente.

Verificação	Providência
Abrangência	Confirmar se o contribuinte e a operação estão sujeitos à regra.
Prazo	Consultar o cronograma atualizado para o grupo correspondente.
Sistema emissor	Validar a integração e o preenchimento dos dados de pagamento.
Pagamento posterior	Verificar os campos e eventos exigidos para a situação.
Exceções	Distinguir dispensa de vinculação e dispensa de emissão do documento.

Atenção

Essa obrigação estadual não deve ser aplicada automaticamente às NFS-e. Para serviços, é necessário verificar as regras específicas do documento e do sistema utilizado.

CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

5.7 Reforma Tributária: preparação operacional e cumprimento das obrigações



A adaptação à Reforma Tributária exige relacionar as atividades do cliente aos documentos fiscais utilizados e às regras aplicáveis ao seu regime. O trabalho deve reunir a análise tributária, a atualização dos cadastros e a configuração dos sistemas, com definição das responsabilidades do contador, do cliente e dos fornecedores de tecnologia.

O cronograma oficial estabelece etapas distintas conforme o documento e a operação. O contador deve identificar os prazos aplicáveis a cada cliente, distinguindo a publicação de leiautes, o início da obrigação e a disponibilidade dos sistemas. A conferência deve utilizar as orientações oficiais atualizadas, de acordo com a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025, com as alterações posteriores aplicáveis à data-base.

Providências para a preparação

Frente	Providência
Operações	Relacionar produtos, serviços, contratos e fontes de receita.
Cadastros	Conferir identificação dos compradores, descrição das entregas e classificações exigidas.
Documentos fiscais	Identificar os modelos utilizados e as alterações de preenchimento correspondentes.
Sistemas e plataformas	Confirmar com os fornecedores as atualizações, integrações e procedimentos de emissão.
Testes	Validar emissão, cancelamento, devolução, reembolso e conciliação.
Planejamento	Revisar as premissas tributárias e os possíveis efeitos sobre preços, contratos e fluxo de caixa.
Responsabilidades	Definir quem configura, emite, confere, corrige e acompanha as alterações.

Importante

A preparação deve considerar as particularidades de cada negócio. Receitas de ensino, publicidade, intermediação, comércio e tecnologia não devem receber tratamento uniforme apenas porque são obtidas pela internet.

Riscos e penalidades

O descumprimento pode gerar penalidades por obrigações acessórias, cobrança de tributos e juros. A consequência depende da infração, da legislação e das circunstâncias do caso.

Ocorrência	Tratamento a avaliar
Falta ou atraso na emissão	Regularização documental e penalidades previstas na legislação competente.
Receita omitida	Correção dos registros e declarações, com apuração dos valores devidos.
Divergência financeira	Investigação da causa e documentação dos ajustes necessários.
Excesso de limite do MEI	Aplicação das regras de desenquadramento, considerando valor e período do excesso.
Indícios de fraude	Avaliação técnica e jurídica específica, sem presumir penalidade ou consequência criminal automática.

Checklist para atendimento

- [] Identificar todos os meios de recebimento e contas utilizados.
- [] Definir o documento fiscal e o prazo de emissão de cada operação.
- [] Verificar dispensas legais, inclusive as aplicáveis ao MEI.
- [] Documentar entradas financeiras que não representam receita.
- [] Conferir o cadastro dos compradores e a descrição das entregas.
- [] Conciliar vendas, taxas, comissões, reembolsos e repasses.
- [] Verificar a vinculação de pagamentos no Ceará, quando aplicável.
- [] Acompanhar as adaptações dos emissores à Reforma Tributária.

CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

6 Práticas de Mercado e Riscos Tributários

O mercado digital apresenta diferentes propostas de organização empresarial e redução de tributos. Algumas utilizam alternativas previstas na legislação; outras prometem resultados sem explicar as condições, os custos e os riscos envolvidos.

O papel do contador é avaliar essas propostas com base na atividade efetivamente realizada, nos contratos, nos registros e na legislação. Uma estrutura deve ser compreendida antes de ser recomendada, mesmo quando já é utilizada por outros profissionais do segmento.



6.1 Planejamento tributário e limites da atuação

O planejamento tributário permite comparar alternativas legais e escolher a estrutura adequada ao negócio. A economia deve decorrer da aplicação correta das regras, com informações verdadeiras e operações efetivamente realizadas.

Situação	Característica	Exemplo
Planejamento tributário lícito	Escolha de alternativas permitidas, respeitando seus requisitos.	Comparar regimes tributários e aplicar corretamente o tratamento de receitas distintas.
Descumprimento de obrigação	Falha que exige identificar a causa, a consequência e a forma de regularização.	Atraso na emissão de documento ou erro no preenchimento de declaração.
Omissão ou informação falsa	Ocultação de receita ou apresentação de dados que não correspondem à operação.	Excluir vendas da apuração ou registrar despesas inexistentes.
Simulação	Aparência jurídica que encobre a realidade do negócio.	Documentar uma cessão de direitos que não ocorreu para alterar o tratamento de uma receita.

Importante

A distinção não depende apenas de o ato ocorrer antes ou depois do fato gerador. Devem ser examinados os fatos, os documentos e os requisitos legais. A simulação pode gerar invalidade dos negócios e consequências tributárias, conforme o caso.

Ponto de atenção

Promessas como "pagar somente 2%" ou "zerar os impostos" precisam ser confrontadas com uma memória de cálculo. A proposta deve informar quais tributos foram considerados, as condições de aplicação e os custos adicionais.

6.2 Direitos autorais: existência da obra e alcance do contrato

A cessão ou o licenciamento de direitos patrimoniais pode integrar a exploração legítima de obras intelectuais. Para analisar a operação, é necessário identificar a obra, seu titular e os direitos negociados.



Elemento	O que verificar
Obra	Qual conteúdo foi criado e como pode ser identificado.
Titularidade	Quem possui os direitos e pode autorizar sua exploração.
Contrato	Quais direitos, modalidades de uso, prazos e condições foram pactuados.
Remuneração	Como o valor foi definido e a que obrigação corresponde.
Execução	Se a utilização da obra ocorreu conforme o contrato.

Proteção autoral

A proteção autoral independe de registro, embora registros e outros documentos possam auxiliar na comprovação da autoria e da titularidade. A cessão de direitos deve observar as exigências da Lei nº 9.610/1998.

Natureza da receita

A existência de conteúdo protegido não significa que toda receita associada a ele seja remuneração por direitos autorais. Cursos, acompanhamento, publicidade e outros serviços podem envolver obrigações próprias.

Tratamento tributário

O tratamento tributário deve considerar a natureza do pagamento, o beneficiário e o regime aplicável. Não se deve presumir uma dedução fixa de 20% para rendimentos autorais sem fundamento específico.

6.3 Licenciamento de software e produtos tecnológicos

Uma operação de licenciamento exige a existência de um programa e de direitos que possam ser concedidos ao usuário. O contador deve distinguir licenciamento, desenvolvimento, suporte, consultoria e outras entregas.



Verificação	Evidência útil
Produto existente	Demonstração de funcionalidades, versões e documentação técnica.
Direito de exploração	Contratos que comprovem titularidade ou autorização para licenciar.
Relação com o usuário	Condições de acesso, uso, cobrança e suporte.
Composição da receita	Identificação das diferentes entregas contratadas.
Enquadramento	Correspondência entre operação, cadastro e tributação.

Importante

A utilização de ferramentas digitais para executar um serviço não transforma esse serviço em licenciamento de software.

Simples Nacional

No Simples Nacional, não cabe atribuir automaticamente o Anexo III a toda atividade de software. O licenciamento ou a cessão de direito de uso de programas está sujeito à análise do Fator R para aplicação dos Anexos III ou V, conforme as regras pertinentes.

CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

6.4 E-books e segregação de receitas



A segregação deve representar atividades e receitas efetivamente distintas. Em uma oferta que reúne curso, e-book e acompanhamento, o contador precisa compreender o conteúdo, a contratação e os critérios utilizados para atribuir valores às entregas.

A Imunidade dos livros eletrônicos, reconhecida pela Súmula Vinculante nº 57 do STF, não corresponde a uma dispensa geral de todos os tributos do empreendimento. Seu alcance e o tratamento dos demais tributos devem ser examinados separadamente.

Ponto de atenção

Atribuir parcela elevada do preço a um material de apoio apenas para reduzir tributos pode não refletir a realidade da oferta. A separação precisa ter fundamente econômico e documentação que permita verificar o conteúdo, os direitos envolvidos e a formação dos valores.

Recomendações

Recomenda-se guardar a versão comercializada do material e a memória do critério utilizado para distribuir o preço entre as entregas.

Atenção

A divisão automática de pagamentos pela plataforma também não define, isoladamente, a receita tributável ou o documento fiscal de cada participante.

6.5 Holdings e organização patrimonial

Holding é uma denominação utilizada para sociedades que detêm participações em outras empresas. Estruturas patrimoniais também podem reunir bens e direitos, conforme seu objeto e suas operações.

Sua constituição pode atender a objetivos de organização e sucessão, mas exige comparar custos, tributos, obrigações e efeitos sobre as empresas envolvidas.



Aspecto	Análise necessária
Objetivo	Identificar o problema que a estrutura pretende resolver.
Patrimônio e participações	Verificar os bens, direitos e sociedades envolvidos.
Operações	Examinar transferências, aportes, rendimentos e distribuições.
Tributação	Avaliar os efeitos na sociedade, nas investidas e nos sócios.
Manutenção	Considerar contabilidade, registros e demais custos recorrentes.

Atenção

A holding não elimina tributos por sua simples existência. Também não se deve presumir fraude apenas porque uma sociedade não possui empregados ou estabelecimento operacional: sua estrutura deve ser compatível com a função que exerce.

Simples Nacional

A participação societária exige atenção às vedações do Simples Nacional, inclusive quanto à participação de pessoas jurídicas no capital e à participação da própria empresa em outras sociedades.

6.6 Pró-labore, lucros e Fator R



A remuneração pelo trabalho e a distribuição de resultados devem ser identificadas e registradas conforme sua natureza.

Tema	Orientação
Pró-labore	Examinar a atuação do sócio e as obrigações tributárias e previdenciárias correspondentes.
Distribuição de lucros	Verificar resultados, documentos de suporte e regras tributárias aplicáveis.
Antecipação de lucros	Fundamentar o pagamento em apuração e registros adequados.
Fator R	Aplicar somente às atividades abrangidas e utilizar valores reais, corretamente informados.
Comparação de alternativas	Considerar os custos da empresa e os efeitos sobre a pessoa física.

Limites e comprovação

A legislação tributária prevê limites específicos para o tratamento de lucros quando não há escrituração que demonstre resultado superior. A ausência de contabilidade não autoriza distribuição ilimitada, mas também não permite afirmar que todo pagamento será automaticamente convertido em pró-labore.

Movimentação financeira

A utilização de uma conta bancária de pessoa jurídica para transferir valores ao sócio não caracteriza automaticamente distribuição de lucros. O registro deve corresponder à efetiva natureza da transação.

Regras em 2026

Em 2026, as distribuições devem observar as novas regras de retenção e de tributação de altas rendas, além das exceções legais, conforme apresentado no capítulo 3. A expressão "lucros sempre isentos" não é adequada.

Fator R e alterações de pró-labore

Alterações de pró-labore para fins de Fator R exigem simulação e execução efetiva. A redução do DAS deve ser comparada com os efeitos previdenciários, o IRPF e o fluxo de caixa.

Pontos de atenção

- ☑ Registrar separadamente pró-labore e distribuição de lucros.
- ☑ Utilizar documentos e cálculos que comprovem o resultado.
- ☑ Verificar a aplicação correta do Fator R para a atividade.
- ☑ Avaliar os impactos previdenciários e de IRPF.
- ☑ Evitar conclusões genéricas, como "todo pagamento é pró-labore" ou "lucros sempre isentos".

6.7 Responsabilidade profissional e acompanhamento

A NBC PG 01 — Código de Ética Profissional do Contador orienta a atuação com zelo, honestidade e responsabilidade. O profissional deve avaliar a documentação e recusar participação em atos incompatíveis com a legislação e as normas profissionais.

- Ética
- Legalidade
- Documentação
- Orientação
- Acompanhamento



Procedimento	Finalidade
Registrar as premissas	Demonstrar como a conclusão foi construída.
Documentar orientações	Manter evidência das recomendações e providências propostas.
Solicitar documentos	Verificar a correspondência entre registros e operações.
Comunicar inconsistências	Orientar correções e acompanhar sua realização.
Buscar apoio especializado	Examinar questões jurídicas ou tributárias que exijam aprofundamento.
Revisar a estrutura	Atualizar a análise quando houver mudança de atividade, receita ou legislação.

Ponto de atenção

A assinatura do cliente em um termo de ciência não autoriza uma prática irregular nem afasta automaticamente a responsabilidade do contador. Eventuais responsabilidades civil, tributária, penal e profissional dependem dos fatos e dos requisitos de cada esfera.

Guarda documental

A guarda documental deve considerar a natureza do documento, os prazos legais e a existência de procedimentes em andamento. Um prazo genérico de cinco anos não atende necessariamente a todas as situações.

Checklist para atendimento

- [x] Identificar as operações e entregas efetivamente realizadas.
- [x] Conferir os fundamentos e a memória de cálculo das propostas tributárias.
- [x] Verificar obras, softwares e direitos utilizados nos contratos.
- [x] Fundamentar a segregação de receitas e a formação dos valores.
- [x] Avaliar os efeitos de holdings sobre as empresas e os sócios.
- [x] Conferir pró-labore, lucros e Fator R, quando aplicável.
- [x] Documentar orientações e acompanhar a correção de inconsistências.
- [x] Revisar a estrutura diante de mudanças no negócio e na legislação.



CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

7. Monitoramento normativo e atualização do atendimento



O acompanhamento de negócios digitais exige revisar as orientações quando houver mudanças na legislação ou na própria operação. Novos produtos, contratos, mercados e formas de remuneração podem alterar as obrigações, mesmo sem mudança imediata no cadastro da empresa.

O monitoramento deve distinguir propostas em discussão, normas publicadas, datas de produção de efeitos e orientações administrativas. Notícias e conteúdos de redes sociais podem indicar um tema para pesquisa, mas a orientação ao cliente deve estar fundamentada na fonte oficial.

Tema	O que acompanhar
Regimes tributários	Requisitos, limites, opções, exclusões e prazos de comunicação.
Rendimentos e retiradas	Regras aplicáveis à pessoa física, ao pró-labore e à distribuição de lucros.
Documentos fiscais	Leiautes, preenchimento, emissão e integração com pagamentos.
Reforma Tributária	Regulamentação, cronogramas e orientações para as operações do cliente.
Atividades regulamentadas	Exigências de habilitação, registro e autorizações específicas.
Proteção de dados e consumidor	Alterações que afetam contratação, atendimento, publicidade e tratamento de informações.
Mudanças no negócio	Inclusão de atividades, novos parceiros, atuação no exterior e crescimento da receita.

Rotina de acompanhamento

O escritório deve identificar os clientes afetados, registrar a fonte consultada e a data de aplicação, definir as providências e comunicar as alterações relevantes. Quando a mudança exigir atualização de sistemas ou contratos, devem ser acompanhados os responsáveis e a conclusão das medidas.

Checklist

- [] Confirmar a fonte oficial e a situação da norma.
- [] Identificar a data de aplicação e os clientes afetados.
- [] Registrar o impacto e as providências necessárias.
- [] Comunicar e acompanhar a implementação.



CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

PARTE 3

TECNOLOGIA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E INOVAÇÃO



A tecnologia amplia as possibilidades de organização, análise e atendimento nos escritórios contábeis. Ferramentas de inteligência artificial, automação e integração de sistemas podem apoiar tarefas operacionais e disponibilizar mais tempo para interpretar informações e orientar os clientes.

Esta parte apresenta aplicações práticas, critérios para escolher ferramentas e etapas para incorporá-las à rotina, considerando a qualidade dos resultados, a proteção das informações e a responsabilidade profissional.

1. Inteligência artificial na rotina contábil

O que é e como pode contribuir

A inteligência artificial reúne tecnologias capazes de identificar padrões e produzir resultados a partir de dados e instruções. Na rotina contábil, pode auxiliar na leitura de documentos, elaboração de textos, organização de informações, análise de planilhas e identificação de inconsistências.

Entre essas aplicações está a IA generativa, utilizada para produzir textos, imagens, resumos e outros conteúdos. Seu resultado depende das instruções, das informações disponíveis e dos recursos da ferramenta. Por isso, uma resposta bem escrita precisa ser conferida quanto ao conteúdo.

IA, automação e integração

Esses recursos podem trabalhar em conjunto, mas possuem funções diferentes:

Recurso	Como funciona	Exemplo no escritório
Automação	Executa etapas conforme regras previamente definidas.	Enviar lembretes de documentos em datas programadas.
Integração	Permite a troca de informações entre sistemas.	Importar vendas de uma plataforma para o sistema de gestão.
Inteligência artificial	Interpreta informações e gera respostas, classificações ou sugestões.	Resumir um contrato e apontar cláusulas relacionadas a pagamentos.
Uso combinado	Reúne interpretação e execução em um processo.	Extrair dados de documentos e encaminhá-los para conferência antes da importação.

Na prática

O escritório deve começar pela tarefa que precisa melhorar. A escolha da tecnologia vem depois da identificação do problema, das informações necessárias e do resultado esperado.

Identificar o problema → Definir as informações necessárias → Escolher a tecnologia → Avaliar o resultado e ajustar

CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

2. Aplicações práticas por área



Escrita e comunicação

A IA pode apoiar a elaboração de e-mails, comunicados, atas, procedimentos internos e explicações em linguagem acessível. Também pode organizar uma primeira versão de respostas técnicas, utilizando documentos e fundamentos previamente selecionados pelo profissional.

Atenção

Antes do envio, devem ser conferidos destinatário, datas, valores, obrigações e condições apresentadas. Respostas a fiscalizações e orientações tributárias exigem revisão técnica compatível com sua finalidade.

Pesquisa e legislação



As ferramentas podem auxiliar na localização de fontes, no resumo de normas e na comparação entre versões de documentos. O profissional deve conferir o texto oficial, a vigência, a produção de efeitos e a aplicação ao caso concreto.

Importante

Uma referência apresentada pela IA precisa ser aberta e examinada.
A existência de um link ou número de processo não assegura que a fonte sustente a conclusão.

Planilhas e dados

A IA pode sugerir fórmulas, organizar bases, identificar duplicidades e comparar informações de diferentes relatórios. Também pode apoiar a elaboração de gráficos e análises gerenciais.

Atenção

A conferência deve abranger os dados de origem, os critérios utilizados e os resultados dos cálculos.
Diferenças encontradas entre tabelas são pontos de investigação, não conclusões automáticas sobre erros ou omissões.

Documentos, imagens e voz

Ferramentas de leitura documental podem extrair informações de arquivos e imagens. Recursos de transcrição podem transformar gravações em texto e apoiar a elaboração de atas. A qualidade do arquivo e do áudio interfere no resultado, especialmente em nomes, números, datas e identificação dos participantes.

Área	Aplicação	Conferência necessária
Atendimento	Comunicado sobre uma orientação já validada.	Clareza, condições e ausência de informações acrescentadas.
Fiscal	Comparação entre duas versões de uma norma.	Fonte oficial, vigência e alcance das alterações.
Contábil	Identificação de registros duplicados ou divergentes.	Documentos de origem e critérios de comparação.
Departamento pessoal	Explicação de procedimentos e organização de informações.	Regras aplicáveis, dados e cálculos.
Financeiro	Comparação entre vendas, taxas e recebimentos.	Integridade dos arquivos e composição das diferenças.
Gestão	Relatórios e gráficos de desempenho.	Fórmulas, períodos e interpretação dos indicadores.
Reuniões	Transcrição e elaboração de atas.	Fidelidade ao conteúdo e confirmação dos encaminhamentos.

CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

3. Ferramentas e critérios de escolha



Existem ferramentas de uso geral e soluções direcionadas a pesquisa, documentos, planilhas e comunicação. A seleção deve considerar as tarefas do escritório, a compatibilidade com os sistemas utilizados e as condições de tratamento dos dados.

Ferramenta	Fornecedor	Exemplos de aplicação
ChatGPT	OpenAI	Elaboração de textos, análise de arquivos e dados, criação de tabelas e gráficos.
Claude	Anthropic	Leitura e síntese de documentos, elaboração de textos e trabalho com arquivos.
Gemini	Google	Produção de conteúdo e consulta a informações, com recursos conectados ao ambiente Google conforme a conta e as permissões.
Microsoft 365 Copilot	Microsoft	Apoio ao trabalho em documentos, planilhas, e-mails e outros aplicativos compatíveis.
Perplexity	Perplexity AI	Pesquisa na internet com referências para consulta às fontes.
NotebookLM	Google	Organização e estudo de materiais selecionados, com respostas relacionadas às fontes utilizadas.

Atenção

A relação é exemplificativa. A disponibilidade de funções, integrações e limites depende do produto, do plano, das configurações e das atualizações do fornecedor.

Uso responsável

A inteligência artificial não substitui o julgamento profissional ou transfere ao fornecedor de tecnologia a responsabilidade do contador pelas informações e documentos que subscreve.

O que observar na escolha

- **Adequação à tarefa:** capacidade de trabalhar com os documentos e formatos utilizados pelo escritório.
- **Conferência:** facilidade para consultar fontes, revisar cálculos e comparar resultados.
- **Proteção das informações:** regras de acesso, armazenamento, compartilhamento e utilização dos dados.
- **Integração:** compatibilidade com os sistemas e permissões necessárias.
- **Custo total:** assinatura, configuração, treinamento e tempo de revisão.
- **Continuidade:** possibilidade de exportar arquivos e recuperar informações ao encerrar a contratação.



Para começar

Escolha uma tarefa delimitada e teste a ferramenta com dados fictícios ou documentos públicos. Compare a qualidade da entrega e o tempo total de execução, incluindo a revisão.

4. Como elaborar instruções para a IA

A instrução fornecida à ferramenta, também chamada de *prompt*, deve indicar o objetivo, as informações de referência e o formato esperado. Pedidos claros facilitam a revisão e reduzem a possibilidade de a ferramenta preencher lacunas com suposições.



Elementos de uma boa instrução

Elemento	O que informar
Objetivo	Qual tarefa precisa ser realizada.
Contexto	Para quem e em qual situação o resultado será utilizado.
Fonte	Quais documentos ou dados devem fundamentar a resposta.
Limites	O que deve ser preservado e quais informações não podem ser acrescentadas.
Formato	Texto, tabela, checklist, comparação ou outro modelo.
Conferência	Como indicar dúvidas, lacunas e referências.

Exemplo: comunicado ao cliente

"Transforme o texto abaixo, previamente validado pela equipe, em um comunicado para clientes sem conhecimento técnico. Preserve datas, valores e condições. Não acrescente obrigações ou benefícios. Se encontrar informação ambígua, indique o ponto para revisão."

Exemplo: comparação de documentos

"Compare os dois documentos fornecidos. Apresente uma tabela com o trecho anterior, o trecho novo e a alteração identificada. Informe a página ou seção correspondente. Não conclua sobre vigência ou aplicação sem que essas informações estejam nas fontes."

Exemplo: conciliação de dados

"Compare as tabelas fictícias de pedidos e recebimentos utilizando o identificador de cada operação. Liste registros sem correspondência, duplicidades e diferenças de valor. Apresente taxas e estornos separadamente. Não classifique automaticamente as diferenças como receita omitida."

Exemplo: análise gerencial

"Com base na tabela fornecida, apresente receita, despesas e resultado por mês. Explique as fórmulas utilizadas e indique dados ausentes. Separe os fatos demonstrados pelos números das hipóteses que precisam de investigação."

Na prática

Pedir que a ferramenta indique fontes e dúvidas ajuda na revisão, mas não garante a correção da resposta. O resultado deve ser confrontado com os documentos e critérios utilizados.

CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

5. Riscos, sigilo e responsabilidade profissional



Informações incorretas ou desatualizadas

A IA pode produzir respostas plausíveis com erros, referências inexistentes ou regras fora de contexto. Em pesquisas técnicas, a conferência deve alcançar a fonte original e sua aplicação à situação analisada.

Cálculos e classificações

Fórmulas e sugestões de classificação devem ser verificadas antes de sua utilização. A ferramenta pode interpretar incorretamente datas, sinais, separadores decimais, categorias ou critérios de cálculo. Resultados tributários e trabalhistas devem ser conferidos com as regras e os sistemas utilizados pelo escritório.

Dados de clientes

O cuidado com informações de clientes se aplica a ferramentas gratuitas e pagas. Antes de utilizar dados reais, o escritório deve avaliar a finalidade do uso, as condições contratuais, as configurações de privacidade e os controles disponíveis.

Testes e treinamentos

Para testes e treinamentos, devem ser utilizados dados fictícios ou adequadamente anonimizados. A simples retirada do nome não impede a identificação quando outras informações permitem reconhecer a pessoa ou a empresa.

Risco	Controle recomendado
Resposta técnica sem fundamento	Conferir fontes oficiais e registrar a base utilizada.
Exposição de informações	Utilizar somente os dados necessários em ambiente previamente aprovado.
Acesso excessivo a arquivos	Restringir permissões às necessidades da tarefa.
Erro em cálculos	Conferir fórmulas, parâmetros e resultados.
Envio de orientação incorreta	Exigir revisão antes da comunicação ao cliente.
Uso inadequado de conteúdo de terceiros	Verificar direitos de utilização; reescrever não resolve, por si só, restrições de uso.
Alteração indevida em sistemas	Definir aprovação, registro das ações e possibilidade de correção.

Regra de uso

Não inserir informações de clientes em ferramentas que ainda não tenham sido avaliadas e aprovadas pelo escritório. A adoção de uma solução deve considerar quem terá acesso aos dados, por quanto tempo serão armazenados e como poderão ser utilizados pelo fornecedor.

Responsabilidade profissional

A IA apoia a execução do trabalho. A orientação entregue ao cliente permanece sujeita à análise e à responsabilidade do profissional.

6. I Implantação da IA no escritório

A implantação deve começar com uma tarefa conhecida, de resultado verificável e impacto limitado. Um comunicado baseado em conteúdo já aprovado ou uma planilha fictícia permite avaliar o processo antes de usar informações reais.



Etapas de implantação

1. **Escolher a tarefa:** definir o problema, o responsável e o resultado esperado.
2. **Registrar o processo atual:** conhecer o tempo gasto, os erros recorrentes e as etapas.
3. **Selecionar a ferramenta:** avaliar recursos, condições de uso e proteção dos dados.
4. **Preparar o procedimento:** estabelecer instruções, fontes e critérios de aprovação.
5. **Executar o teste:** utilizar dados fictícios, documentos públicos ou informações autorizadas.
6. **Conferir o resultado:** comparar a entrega com os documentos e critérios definidos.
7. **Medir o desempenho:** considerar tempo, qualidade, correções e custo.
8. **Padronizar o uso aprovado:** documentar o procedimento e orientar a equipe.

O que medir

Indicador	Como acompanhar
Tempo total por tarefa	Somar preparação, processamento e revisão.
Qualidade	Registrar erros, omissões e informações acrescentadas indevidamente.
Retrabalho	Medir as correções necessárias.
Custo	Considerar ferramenta e horas da equipe.
Utilidade	Verificar se o resultado atende à necessidade do escritório ou do cliente.

Integração com sistemas

Quando a ferramenta puder enviar mensagens, alterar cadastros, registrar lançamentos ou emitir documentos, o procedimento deve incluir permissões específicas, aprovação das ações relevantes e registro do que foi executado.

Na prática

Uma resposta produzida rapidamente pode exigir longa correção. O ganho deve ser medido pelo trabalho concluído com qualidade, incluindo o tempo de conferência.

A adoção de uma solução deve considerar quem terá acesso aos dados, por quanto tempo serão armazenados e como poderão ser utilizados pelo fornecedor.

7. Tecnologia aplicada ao atendimento dos negócios digitais



Os clientes do mercado digital podem utilizar diferentes plataformas para vender, receber, entregar conteúdo e administrar contratos. O contador precisa compreender como essas informações circulam e quais registros chegam à contabilidade.

Integração e conciliação

A integração entre plataformas e sistemas pode reduzir digitação e facilitar o acompanhamento das operações. Sua implantação deve considerar identificadores das vendas, datas, taxas, comissões, cancelamentos e regras de atualização.

A conferência deve permitir acompanhar o percurso da operação:

Venda realizada → Documento fiscal → Taxas e ajustes → Recebimento → Registro contábil

Falhas de importação, duplicidades e mudanças nos relatórios das plataformas precisam ser identificadas antes de utilizar os dados na apuração ou na análise gerencial.

SaaS e assinaturas

Software como serviço, ou SaaS, é um modelo de disponibilização de funcionalidades de software por acesso contratado, frequentemente com cobrança recorrente. Pode ser utilizado pelo escritório ou constituir a atividade do cliente atendido.

A assinatura é uma forma de cobrança: pode remunerar software, conteúdo, comunidade, ensino ou outros serviços. Para compreender a operação, devem ser identificados o acesso contratado, as entregas adicionais, o período de utilização e as regras de cancelamento.



Contratação de ferramentas estrangeiras

Antes da contratação, o escritório deve identificar o fornecedor, obter os documentos comerciais e conhecer as condições de pagamento, suporte, armazenamento e recuperação dos dados. As informações da contratação devem ser encaminhadas à análise tributária correspondente.

Também é necessário verificar como os arquivos serão exportados e recuperados em caso de encerramento da assinatura, evitando que documentos importantes fiquem acessíveis apenas dentro da ferramenta.



Atuação consultiva

Com informações organizadas, o contador pode apoiar o cliente na compreensão das receitas por atividade, dos custos das plataformas, dos valores a receber e do resultado do negócio. O uso da tecnologia deve facilitar essa interpretação e tornar as orientações mais claras e fundamentadas.



CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

Considerações finais



Atender infoprodutores e negócios digitais exige compreender as atividades efetivamente exercidas, as relações contratuais e os caminhos percorridos pelas receitas. A partir desse diagnóstico, o profissional da contabilidade pode orientar a formalização, estruturar rotinas, avaliar alternativas tributárias e fundamentar decisões que acompanhem o crescimento sustentável do negócio.

Complemento e caráter do conteúdo

Esta cartilha complementa a edição de 2023 e oferece um ponto de partida para a atuação contábil no mercado digital, reunindo atualizações, orientações sobre legalização, tributação, boas práticas de gestão e aplicações de novas tecnologias. Seu conteúdo possui caráter informativo, educativo e referencial, não substituindo a análise técnica individualizada, a interpretação da legislação vigente ou a avaliação das particularidades de cada cliente e operação.

CNAEs, regimes tributários e enquadramentos

Os CNAEs, regimes tributários e enquadramentos apresentados possuem caráter referencial. A classificação e o tratamento tributário devem considerar as atividades efetivamente desenvolvidas, a natureza das receitas, as condições legais de enquadramento e as disposições vigentes da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), quando aplicáveis. A inclusão de determinado CNAE no cadastro empresarial não assegura, isoladamente, a possibilidade de enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), a opção pelo Simples Nacional ou a aplicação de anexo tributário específico.

Estrutura jurídica e benefícios tributários

A escolha da estrutura jurídica e tributária deve observar a substância econômica das operações, as responsabilidades contratuais, a documentação comprobatória e a efetiva atuação dos participantes. Eventuais benefícios tributários devem decorrer de operações reais e juridicamente sustentáveis, não sendo admissível fundamentar a economia tributária em contratos artificiais, segregações fictícias de receitas ou classificações incompatíveis com as atividades efetivamente realizadas.

Distribuição de receitas, remuneração e lucros

Nas operações que envolvam distribuição de receitas, remuneração de participantes e distribuição de lucros, devem ser observadas a legislação societária e tributária, os direitos dos sócios, os instrumentos constitutivos, as obrigações contratuais e a natureza econômica dos pagamentos. A existência de cláusulas contratuais não afasta, por si só, a possibilidade de questionamentos fiscais. Da mesma forma, a transferência de recursos de uma conta bancária empresarial para um sócio não caracteriza automaticamente distribuição de lucros, devendo o registro contábil refletir a efetiva natureza da transação e estar amparado pela documentação pertinente.

Operações específicas e limitações de uso

As atividades relacionadas a apostas, publicidade, patrocínios, intermediação e outras operações sujeitas a regulamentação específica exigem atenção às condições legais aplicáveis e a eventuais alterações normativas ou decisões judiciais supervenientes. A análise contábil e tributária deve considerar a legalidade da operação na data de sua realização, a natureza dos valores recebidos e as obrigações assumidas pelas partes. **As informações apresentadas nesta cartilha não constituem autorização, validação ou recomendação para o exercício de atividades eventualmente vedadas, restritas ou dependentes de autorização específica.**

Ferramentas e tecnologia

A utilização de ferramentas de inteligência artificial, automação e soluções tecnológicas deve respeitar o sigilo profissional, a proteção de dados pessoais, as condições contratuais e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis. Respostas, cálculos, classificações e documentos produzidos com auxílio dessas ferramentas devem ser submetidos à revisão crítica e à validação por profissional habilitado. A referência a plataformas, fornecedores, sistemas ou produtos possui finalidade exclusivamente informativa, não representando indicação comercial, certificação, homologação ou garantia de segurança por parte do CRC/CE.

Atualizações e análise contextual

Considerando a constante evolução do mercado digital e do ambiente regulatório, recomenda-se que as orientações apresentadas sejam verificadas à luz das normas vigentes na data de cada análise, inclusive quanto a alterações legislativas, regulamentares, administrativas e jurisprudenciais. A aplicação prática das informações depende das circunstâncias específicas de cada situação, cabendo aos profissionais envolvidos avaliar os riscos, as obrigações e a documentação necessária à adequada fundamentação das decisões.

Compromisso do CRC/CE

Por fim, a Comissão de Infoprodutos e Negócios Digitais do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRC/CE) reafirma seu compromisso com a disseminação de conhecimentos, o aprimoramento técnico e o desenvolvimento profissional. A atualização contínua, a responsabilidade técnica, a observância das normas aplicáveis e a colaboração entre profissionais são fundamentais para fortalecer uma atuação contábil ética, segura e alinhada às transformações do mercado digital.

Checklist geral de atendimento



Este roteiro reúne os principais pontos para o diagnóstico e o acompanhamento. Sua aplicação deve ser ajustada às atividades e à estrutura de cada cliente.

Etapa	Pontos de verificação
1. Conhecer o negócio	☐ Identificar produtos, serviços, fontes de receita, compradores e parceiros. ☐ Examinar contratos, páginas de venda e relatórios das plataformas.
2. Avaliar a situação atual	☐ Verificar atuação como PF ou PJ, cadastros, declarações e eventuais pendências. ☐ Separar a regularização de períodos anteriores do planejamento das próximas operações.
3. Estruturar a formalização	☐ Definir natureza jurídica, objeto social e CNAEs coerentes. ☐ Conferir endereço, inscrições, licenças e exigências profissionais aplicáveis.
4. Planejar a tributação	☐ Comparar alternativas com dados reais e premissas documentadas. ☐ Examinar segregação de receitas, Fator R, pró-labore e lucros, quando pertinentes.
5. Organizar documentos e recebimentos	☐ Definir documentos fiscais, responsáveis e prazos de emissão. ☐ Conciliar vendas, taxas, comissões, cancelamentos e repasses.
6. Manter os registros	☐ Organizar a escrituração e os documentos comprobatórios. ☐ Distinguir receitas de transferências, empréstimos, aportes e outros ingressos.
7. Proteger clientes e informações	☐ Conferir condições de oferta, atendimento, reembolso e privacidade. ☐ Verificar controles de acesso e compartilhamento de dados.
8. Avaliar tecnologias	☐ Identificar oportunidades de automação e uso de IA. ☐ Definir conferência humana, proteção de dados e validação dos resultados.
9. Acompanhar mudanças	☐ Monitorar crescimento, limites de regime e alterações na operação. ☐ Atualizar procedimentos diante de mudanças normativas e da Reforma Tributária.

Definição do atendimento

Formalizar o escopo do atendimento contábil, os documentos que o cliente deve fornecer e as responsabilidades pelas rotinas executadas por cada parte.

Glossário



As definições abaixo apresentam o significado dos termos no contexto da cartilha. Não substituem os conceitos e requisitos da legislação aplicável.

Termo	Significado
Afiliado	Participante que divulga ou intermedia vendas de terceiros e recebe comissão conforme a relação contratual.
B2B	Relação comercial entre empresas.
B2C	Relação comercial entre empresa e consumidor.
Chargeback	Contestação de pagamento que pode resultar na reversão da cobrança.
Coprodução	Parceria na criação, gestão, divulgação ou comercialização de um produto digital.
Copy	Texto elaborado com finalidade publicitária ou comercial.
Fator R	Relação entre folha de salários, com os componentes previstos na legislação, e receita bruta, utilizada para definir a tributação de determinadas atividades no Simples Nacional.
Gateway de pagamento	Solução tecnológica que conecta a loja ou plataforma aos serviços de processamento de pagamentos.
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços.
CBS	Contribuição Social sobre Bens e Serviços.
Infoproduto	Conteúdo informacional ou educacional comercializado em formato digital.
Lançamento	Estratégia de divulgação e abertura de vendas em período definido.
Lead	Potencial cliente identificado a partir de uma manifestação de interesse ou contato com o negócio.
Receita recorrente	Receita relacionada a cobranças ou contratações que se repetem ao longo do tempo, como assinaturas.
SaaS	Software disponibilizado como serviço, mediante acesso contratado.
Segregação de receitas	Separação das receitas conforme sua natureza e o tratamento aplicável.
Split de pagamento	Divisão operacional de valores entre participantes. Não define, isoladamente, o tratamento fiscal das receitas.
Ticket médio	Valor médio das vendas no conjunto e no período analisados.
Tráfego pago	Divulgação por anúncios pagos para atrair visitas, audiência ou potenciais clientes.
Conciliação	Conferência entre registros de operações, documentos e movimentações para identificar e explicar diferenças.
IA generativa	Inteligência artificial capaz de produzir conteúdos, como textos, imagens e códigos, a partir de instruções.
Prompt	Instrução ou conjunto de informações fornecido a uma ferramenta de IA para orientar sua resposta.
Alucinação de IA	Resposta gerada que apresenta informações incorretas ou inexistentes como se fossem verdadeiras.

Referências normativas e fontes de consulta



As referências devem ser consultadas em suas versões atualizadas. A aplicação de uma norma, decisão ou solução de consulta depende da correspondência entre seu objeto e a operação analisada.

Legislação e organização empresarial

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,** especialmente as disposições sobre tributação e imunidade de livros.
- BRASIL. **Lei nº 5.172/1966 — Código Tributário Nacional.**
- BRASIL. **Lei nº 10.406/2002 — Código Civil.**
- BRASIL. **Lei nº 8.934/1994 — Registro Público de Empresas Mercantis.**
- BRASIL. **Lei Complementar nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Simples Nacional.**
- COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL. **Resolução CGSN nº 140/2018,** com suas alterações.
- IBGE. CONCLA — **Classificação Nacional de Atividades Econômicas.** Consulta de CNAEs.
- PORTAL EMPRESAS & NEGÓCIOS. **Redesim e orientações ao Microempreendedor Individual.** Portal oficial.

Tributação e rendimentos

- BRASIL. **Lei Complementar nº 116/2003 — Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.**
- BRASIL. **Lei nº 8.212/1991 — Organização da Seguridade Social e plano de custeio.**
- BRASIL. **Leis nº 9.249/1995 e nº 9.250/1995 — Imposto de Renda,** com suas alterações.
- BRASIL. **Decreto nº 9.580/2018 — Regulamento do Imposto de Renda.**
- BRASIL. **Lei nº 15.270/2025 — Redução do IRPF e tributação de altas rendas.**
- RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Tributação de 2026.** Tabelas e reduções do IRPF.
- RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Carnê-Leão: rendimentos e deduções.** Orientações sobre deduções.
- RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Perguntas e respostas sobre tributação de altas rendas — considerações sobre lucros e dividendos.**
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Súmula Vinculante nº 57 — Imunidade tributária dos livros eletrônicos.**
- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Súmula nº 360 e Tema Repetitivo nº 101 — Denúncia espontânea.**

Exercício profissional, contratos e proteção do cliente

- BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.295/1946 — Conselhos de Contabilidade e exercício profissional.**
- BRASIL. **Lei nº 4.769/1965 — Exercício da profissão de Administrador.**
- BRASIL. **Lei nº 6.839/1980 — Registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.**
- BRASIL. **Lei nº 8.906/1994 — Estatuto da Advocacia e da OAB.**
- BRASIL. **Lei nº 9.610/1998 — Direitos Autorais.**
- BRASIL. **Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor.**
- BRASIL. **Decreto nº 7.962/2013 — Contratação no comércio eletrônico.**
- BRASIL. **Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.**
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PG 01 — Código de Ética Profissional do Contador.** Normas profissionais gerais.

Documentos fiscais e Reforma Tributária

- BRASIL. **Emenda Constitucional nº 132/2023 — Reforma Tributária.**
- BRASIL. **Lei Complementar nº 214/2025,** com suas alterações — regulamentação do IBS, da CBS e do Imposto Seletivo.
- RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa nº 2.278/2025** — Obrigações das instituições de pagamento e participantes de arranjos de pagamento.
- CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA. **Instrução Normativa nº 87/2025,** com suas alterações, inclusive as INs nº 142/2025 e nº 66/2026 — integração e vinculação de pagamentos aos documentos fiscais.
- RECEITA FEDERAL DO BRASIL E COMITÊ GESTOR DO IBS. **Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026 e cronograma de implementação dos documentos fiscais eletrônicos.**
- RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Orientações da Reforma Tributária do Consumo.** Cronograma e orientações oficiais.

Súmulas e Soluções de Consulta

- **SC Cosit nº 94/2025:** receita bruta no Simples Nacional em operações de infoprodutos em coprodução. https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/144819
- **SC Cosit nº 293/2024:** dropshipping, venda à ordem e tributação da revenda de mercadorias no Simples Nacional. https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/142343



CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

Comissão de Infoprodutos
e Negócios Digitais